



PRESIDÊNCIA DO CONCELHO DE MINISTROS
CCDR-LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Parecer da Comissão de Avaliação

**Pedreira “Valinho”
Mármorees Garcogel, Lda.**

Processo de AIA nº 1174/2015

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Dr.^ª Helena Silva

CCDR-LVT (participação pública) – Eng.^ª Lídia Amorim

CCDR-LVT – Eng.^ª Sandra Mesquita

APA, I.P. /ARH Tejo e Oeste – Eng.^ª Conceição Ramos

DGEG – Dr.^º António Saldanha

DGPC – Dr.^º João Marques

LNEG – Dr.^ª Susana Machado

fevereiro de 2016

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJECTO	Pedreira “Valinho”		
TIPOLOGIA DE PROJECTO	Indústria Extrativa	Fase em que se encontra o projecto:	Projeto Execução
PROPONENTE	Mármorees Garcogel, Lda.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Direção Geral de Energia e Geologia		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	VISA -Consultores, S.A.		
AUTORIDADE DE AIA	CCDRLVT		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	<p>Art. 9º, nº 2, do do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT –Drª Helena Silva • CCDRLVT - alínea a) – Engª Lúcia Amorim e Engª Sandra Mesquita • APA I.P./ ARH do Tejo e Oeste - alínea b) – Eng.ª Conceição Ramos • DGPC – alínea d) – Dr.João Marques • LNEG – alínea e) – Dr.ª Susana Machado • DGEG – alínea h) – Eng.º António Saldanha 	Data:	25-02-2016
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea a) do n.º 2 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro		
RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados pela Comissão de Avaliação (CA)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Início do procedimento a 18 de agosto de 2015, com a entrega do Estudo de Impacte Ambiental remetido pela DGEG (ex-DRE LVT), na qualidade de entidade licenciadora. • Análise global do EIA, de forma a deliberar acerca da sua conformidade. <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a CA considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 29-09-2015 e 04-12-2015. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes elementos, foi declarada a conformidade do EIA, a 14 de dezembro de 2015.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Face à tipologia do projeto e à sua localização foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto nomeadamente à Câmara Municipal de Ourém (CMO), Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, SA) <p>Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo I do presente parecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A fase de consulta pública decorreu durante 20 dias úteis, entre 4 de janeiro e 1 		

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	<p>de fevereiro de 2016.</p> <ul style="list-style-type: none">· A 22 de janeiro de 2016, os representantes da CA visitaram o local, com a participação de representantes do proponente, equipa responsável pelo EIA e elementos da Câmara Municipal de Ourém.· Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.
DESCRIÇÃO DO PROJECTO	
<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>Com o presente projeto pretende-se obter o licenciamento de uma pedreira de calcário ornamental com a área de 19 563 m².</p> <p>A proposta de abertura da nova pedreira é justificada pela ocorrência no local de reservas importantes de calcário. O calcário a extrair, de designação comum <i>Crema de Fátima</i>, tem grande versatilidade de aplicação, sendo sobretudo utilizado em revestimentos de interior, cantarias e esculturas, e tem boa aceitação no mercado internacional. De salientar ainda que a exploração da pedreira permitirá garantir a sustentabilidade da empresa.</p> <p>Localização</p> <p>O local de implantação da pedreira “Valinho”, localiza-se em Valinho do Curral, freguesia de Fátima, concelho de Ourém.</p> <p>O acesso faz-se a partir da N 357 que liga Fátima à povoação de Bairro. Cerca de 250 m antes de entrar na povoação de Bairro existe um acesso de terra batida na direção Sul, após percorrer cerca de 225 m neste caminho vira-se para Oeste, encontrando-se a pedreira a cerca de 500 m junto a esta via não asfaltada.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A área proposta para a pedreira “Valinho”, é de 1,9 ha, no exterior do limite Nordeste do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.</p> <p>A área de intervenção do projeto encontra-se ocupada por matos, pinheiro e alguns eucaliptos, sem qualquer intervenção resultante da atividade extrativa. Integra-se no núcleo de pedreiras de rocha ornamental de Casal Farto, com 15 pedreiras em atividade, cada uma delas, em média, com cerca de 2 ha, pelo que a envolvente se apresenta muito alterada pela extração de inertes.</p> <p>A área a licenciar não se encontra inserida em nenhuma área protegida.</p> <p>A pedreira insere-se em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), com a tipologia Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos.</p> <p>Segundo o EIA, o proponente possui um acordo com as empresas Telmo Duarte, Lda. e Farpedra, Lda., para efeitos de supressão da zona de defesa, respetivamente, a este e a oeste.</p> <p>O projeto consiste, especificamente, na implantação de uma exploração de calcário ornamental. A exploração do maciço na área intervenção será precedida por um conjunto de operações preparatórias da lavra.</p> <p>A exploração será efetuada a céu aberto, iniciando-se com as operações de desmatção e remoção da terra vegetal, as quais serão seguidas das operações de desmonte do calcário, de remoção dos blocos vendáveis e de remoção dos estêreis.</p> <p>A terra vegetal será depositada em pargas na zona oeste da unidade industrial, sendo posteriormente utilizada nas operações de recuperação paisagística.</p> <p>Os estêreis serão armazenados a norte da área de escavação, sendo utilizados no preenchimento dos vazios de escavação, à medida que as frentes sejam finalizadas</p> <p>Os blocos para venda serão armazenados no parque de blocos, que se localizará na zona sudoeste e serão expedidos em camiões.</p> <p>As instalações de apoio localizar-se-ão a sul da área de escavação e serão constituídas por um contentor destinado a ferramentaria, um depósito de água e um compressor com dois depósitos de ar comprimido. Inclui, ainda, dois contentores pré fabricados (vestiários, sanitários e escritórios) e um parque de estacionamento. O EIA refere que os trabalhadores poderão usar os balneários e o refeitório afetos à pedreira Chapadas, também integrada no núcleo extrativo Casal Farto.</p> <p>De acordo com o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP), a recuperação do coberto vegetal será efetuada através sementeiras de espécies autóctones e de plantações de oliveiras de sequeiro.</p>	

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O EIA prevê que a pedreira produza cerca de 6 000 m³/ano (15 000 t/ano), de calcário ornamental, o que corresponde a um período de vida útil de cerca de 38 anos.

O abastecimento de combustível será feito diretamente aos equipamentos através de um autotanque, estando prevista a colocação no solo de um tabuleiro metálico, imediatamente por baixo do ponto de abastecimento, para receber eventuais derrames.

A implementação da pedreira “Valinho” irá criar 7 postos de trabalho diretos, recebendo os trabalhadores formação específica para as atividades que irão desenvolver. O horário de laboração terá a duração de 40 horas semanais, restritas aos dias úteis e ao período diurno, estendendo-se a sua atividade por todo o ano.

Abastecimento de água

A água para uso industrial será adquirida a terceiros (bombeiros voluntários ou captações de água devidamente licenciadas). O abastecimento será efetuado através de autotanque que irá abastecer um depósito com uma capacidade de 20 000 l.

A água será utilizada apenas no arrefecimento dos equipamentos de corte e serragem dos blocos durante o desmonte. Após a passagem da água pelos equipamentos, será arrastada para o fundo da corta, para uma bacia de decantação, sendo de seguida reintegrada no sistema de arrefecimento dos equipamentos, funcionando como um circuito fechado. Prevê-se um consumo mensal da ordem dos 40 m³.

A água para uso doméstico provém da rede pública, sendo o abastecimento efetuado através de um autotanque. O consumo médio mensal previsto é de cerca de 5 m³.

Águas Pluviais

As águas pluviais escoam naturalmente e infiltram-se no solo através das fendas e fraturas. No caso de ocorrer acumulação no fundo da área de corta, o EIA prevê a sua bombagem e respetivo encaminhamento para o sistema de drenagem natural assim como a instalação de valas de drenagem ao longo de todo o perímetro da corta.

Águas Residuais Domésticas

As águas residuais domésticas serão encaminhadas para uma fossa estanque, cuja capacidade será calculada com base no número de trabalhadores. O EIA prevê uma produção de efluentes domésticos de cerca de 2 m³ por mês.

O esvaziamento da fossa estanque será periódico e efetuado pelos serviços municipalizados ou por outra entidade autorizada para o efeito.

Resíduos

Os rejeitados provenientes dos trabalhos de exploração serão utilizados no enchimento, modelação e regularização dos terrenos da corta.

Os resíduos domésticos serão depositados em contentores dos serviços municipalizados, sendo as embalagens, cartão e vidro colocados um ecoponto.

De acordo com o EIA, não serão armazenados resíduos provenientes das manutenções dos equipamentos uma vez que estas operações serão efetuadas no exterior.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIACÃO

APRECIACÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJECTO

Tendo em consideração a tipologia de projecto e local de implantação, foram identificados como fatores ambientais relevantes para a avaliação e tomada de decisão os seguintes: Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos, Ordenamento do Território, Solos e Uso do Solo, Paisagem, Sócio-Economia, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar e Património.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Geologia e Geomorfologia

Geomorfologia

A área de implantação do projeto situa-se na Orla mesozoica ocidental, mais precisamente perto da extremidade leste da unidade geomorfológica do Maciço Calcário Estremenho (MCE). A morfologia deste maciço é condicionada pela natureza calcária das rochas que o compõem que condicionam o desenvolvimento de uma morfologia cársica bem característica, e pelos movimentos tectónicos, nomeadamente das falhas, que são responsáveis pelo levantamento dos grandes blocos que constituem as várias serras.

A área onde se insere a pedra de Valinho localiza-se no extremo leste do bloco constituído pelo Planalto de São Mamede e pela Serra de Aire. Estes são limitados a SW pelas depressões de Alvados e de Minde que resultaram da ação do alinhamento tectónico de Porto de Mós-Moitas Vendas, e a SE pelo cavalgamento do Arrife. O planalto de São Mamede é formado grosso modo por um monoclinal ligeiramente inclinado para S e SE com cotas que culminam nos 514m. A Serra de Aire estruturalmente constitui uma dobra anticlinal de grande raio de curvatura, com o eixo orientado segundo a direção NE-SW e com cota máxima de 678m (vg. Aire).

Em todo o MCE são muito frequentes as formas cársicas que resultam da dissolução dos calcários pela água, formas estas que podem ser de superfície (exocarso), tais como campos de lapiás, dolinas, uvalas, ou subterrâneas (endocarso) como cavidades do tipo algar ou lapa. Estas formas caracterizam a geologia deste maciço constituindo frequentemente património natural com interesse de conservação pelo seu valor científico e didático e também, em particular no que respeita às formas endocársicas, pela vulnerabilidade que possuem em termos de contaminações dos aquíferos.

Na área de implantação da pedra, não ocorre qualquer forma cársica com interesse de conservação.

Geologia

O MCE é parte integrante do setor central da Bacia Lusitânica cuja origem está associada aos episódios de tectónica distensiva que levaram à abertura do oceano Atlântico durante o Mesozoico. O MCE compreende rochas datadas desde o Jurássico Inferior (Hetangiano) ao Pliocénico. Porém, a grande maioria é do Jurássico Médio que é constituído por calcários de natureza diversa mas que no conjunto partilham o fato de apresentarem cores bastante claras, traduzindo um elevado grau de pureza em termos de conteúdo em carbonato de cálcio.

Os principais acidentes tectónicos que dominam o MCE correspondem a falhas orientadas segundo três direções principais: NNE-SSW, NW-SE e NE-SW. A estrutura tectónica mais importante a nível regional mais próxima da área do projeto é a falha do Arrife que é uma falha do tipo cavalgante responsável pela sobreposição de unidades do Jurássico médio às do Cretácico Superior e que põe em contacto, a SE, o MCE com a Bacia Terciária do Alto Tejo.

A área abrangida pelo projeto em estudo constitui um monoclinal simples onde a disposição estrutural dos estratos inclina, segundo o relatório de EIA, cerca de 15 a 20° para N.

Encontra-se implantada nos Calcários oolíticos de Fátima que constitui uma unidade lenticular no seio da Formação de Serra de Aire (Azerêdo, 2007). Aquela unidade é constituída por calcários de textura grainstone bem calibrada, oolíticos, com pelóides e bioclastos finos associados, formando feixes de estratificação oblíqua planares em algumas secções e, noutras, com laminações gradadas paralelas. Apresentam uma espessura de cerca de 40 a 50 m e idade batoniana (Jurássico Médio).

Em termos de neotectónica, os principais acidentes tectónicos que integram o MCE têm atividade tectónica considerada ativa. Estão nestes casos a referida falha de Rio Maior-Porto de Mós, bem como a falha da Mendiga, paralela à anterior e as falhas de Alvados e Minde e a do Arrife, esta limitando a sul o maciço.

Segundo o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, a zona de implantação do projeto enquadra-se em termos de zonamento do território para efeitos da quantificação da ação dos sismos, na zona B que apresenta o segundo maior índice de sismicidade de Portugal continental. Na carta da sismicidade histórica e atual (1755-1996), contendo as isossistas de intensidades Máximas, escala de Mercalli modificada de 1956, elaborada pelo Instituto de Meteorologia, a região afetada enquadra-se na zona de intensidade IX que corresponde à segunda maior definida para o território.

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista.

Nas proximidades da área, a cerca de 1500 m para leste, ocorre, no entanto, um importante local neste domínio, o Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurio da Serra de Aire. Este local contém um importante registo fóssil do período Jurássico, com cerca de 20 trilhos ou pistas de pegadas de dinossauros saurópodes com cerca de 175 milhões de anos de idade. É dos poucos locais a nível nacional que foi formalmente reconhecido como património geológico através do Decreto Regulamentar 12/96 de 22 de Outubro.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Recursos Minerais

A futura pedreira do Valinho irá ser implantada no núcleo de pedreiras de Casal Farto, onde são exploradas rochas com fins ornamentais. A designação comercial da rocha a explorar é Creme de Fátima, variedade que apresenta grande versatilidade de aplicação, sendo sobretudo utilizado em revestimentos de interior, cantarias e esculturas.

Segundo o relatório de EIA, a exploração irá desenvolver-se em profundidade, a céu aberto, por degraus inclinados, sendo a lavra realizada com recurso a bancadas de desmonte com altura média de 10 m. O cálculo de reservas exploráveis de calcário comercial da pedreira é de 229 208 m³, produzindo 98 232 m³ de estêreis, para uma vida útil da pedreira estimada em 38 anos.

Avaliação de impactes

Impactes na fase de exploração

Geomorfologia e Geologia

Atendendo ao fato desta pedreira se ir instalar na continuidade de uma área já intervencionada, considera-se que os impactes na Geomorfologia gerados pela Pedreira Valinho são:

- Impacte criado pela depressão escavada - O desmonte a céu aberto do maciço irá criar uma área escavada cuja dimensão e geometria resulta da delimitação do jazigo mineral e do aproveitamento do recurso. A execução desta escavação irá provocar uma alteração na geomorfologia que não será reposta no final do projeto já que o plano de recuperação paisagística não prevê a reposição total das cotas originais. Assim, o impacte da depressão escavada na geomorfologia consistirá num impacte negativo, significativo, localizado, permanente de magnitude moderada.
- Impacte gerado pelo depósito de materiais - este resulta da mobilização de terras vegetais resultantes da decapagem superficial do terreno e de materiais estêreis, que são levados a depósito. Como existe a intenção destes materiais serem posteriormente reutilizados no plano de recuperação paisagística, prevê-se que aquele impacte seja temporário. Assim, o impacte gerado pelo depósito de materiais considera-se pouco significativo, negativo, localizado, temporário e de magnitude baixa.

Os impactes na Geologia serão:

- Impacte nos processos erosivos e na estabilidade do maciço - o desmonte do maciço rochoso a céu aberto facilita a instalação de processos erosivos que afetam a estabilidade do maciço, constituindo um impacte negativo. A integridade estrutural do maciço rochoso tem implicações diretas na segurança de pessoas, animais e bens. No caso da exploração a céu aberto, este impacte será temporário, restringindo-se à duração da lavra já que as operações de recuperação paisagística, principalmente a implantação da vegetação, irão permitir a fixação dos solos e a consequente reversibilidade dos impactes.

O conhecimento em pormenor da estrutura do maciço, nomeadamente das orientações da rede de fraturas, mas também dos fenómenos de carsificação que poderão ocorrer, é essencial para o correto planeamento do avanço da lavra de modo a prevenir instabilidades geotécnicas e movimentos de terreno. Consideramos o impacte pouco significativo, negativo e localizado, sendo a sua magnitude função das consequências que daí advierem.

- Impacte em valores geológicos conhecidos: Apesar de não ir ocorrer afetação de património geológico formalmente reconhecido, considera-se, como referido, que os valores geológicos do tipo lapiás e cavidades que ocorrem na área do projeto têm interesse conservacionista. Assim, considera-se a sua afetação como um impacte medianamente significativo.
- Impacte em valores geológicos ainda não identificados: é frequente em maciços deste tipo litológico a ocorrência de cavidades ou grutas resultantes da carsificação do maciço, sendo possível que, com o avanço da lavra, alguma destas estruturas com possível valor geológico seja posta a descoberto e danificada. Se assim for o caso consideramos que ocorre um impacte negativo, permanente, sendo a sua magnitude função das consequências do valor da estrutura danificada.

Recursos Minerais

Os impactes nos Recursos Minerais refletem-se na extração dos mesmos, impacte que é intrínseco à atividade, permanente, irreversível e pouco significativo já que este impacte reverte-se num outro positivo que é o desenvolvimento da economia local.

Impactes na Fase de desativação

O impacte na geomorfologia resultante da depressão escavada manter-se-á parcialmente nesta fase já que a recuperação paisagística não reporá as cotas originais do terreno.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Recursos Hídricos

Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da Situação de Referência

A área de implantação do projeto localiza-se na sub-bacia hidrográfica da ribeira da Bezelga, inserida na bacia hidrográfica do rio Nabão (PTEJO 0923), afluente da margem direita do rio Zêzere.

A ribeira da Bezelga apresenta um comprimento de 30 km, nascendo próximo da Giesteira e a respetiva bacia possui uma área de 209 km². O sentido preferencial de escoamento é W-E, sendo a confluência com o rio Nabão próximo de Santa Cita.

Para efeitos de análise do regime hidrológico na envolvente da área de intervenção, o EIA menciona que, segundo a pesquisa efetuada à base de dados do SNIRH (Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos, a estação mais próxima (Estação 16G/01Fábrica da Matrena) não é representativa dos escoamentos superficiais da envolvente.

Neste sentido, o EIA menciona que tal falta de representatividade é devida à diferença da ordem de grandeza de áreas drenadas e às diferenças litológicas, destacando-se o carácter fortemente permeável das formações carbonatadas aflorantes na área de intervenção e sua envolvente.

Por outro lado, na proximidade da área de implantação do projeto não são expectáveis nem escoamentos superficiais significativos nem escoamentos duradouros

Para efeitos de caracterização da qualidade das águas superficiais da envolvente próxima, o EIA menciona que foi consultado o Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (<http://snirh.inag.pt/>), e que a estação mais próxima (Estação 16G/01Fábrica da Matrena) não é representativa por se localizar a cerca de 28 km.

Avaliação de Impactes

Os principais impactes do projeto na qualidade das águas superficiais relacionam-se com a eventual afetação do regime de escoamento, com o arrastamento, o transporte e a deposição de partículas sólidas totais em suspensão.

Na área de implantação do projeto não existem linhas de água. Embora seja afirmado que a linha de água mais próxima se encontra a cerca de 300 m, a noroeste da área de intervenção, da consulta da Carta Militar verifica-se a existência de uma linha de água cartografada junto do vértice nordeste da área de exploração. Por outro lado, o EIA prevê a instalação de valas de drenagem no perímetro da área de escavação, sendo as águas pluviais resultantes da escorrência superficial encaminhadas para essas valas.

Deste modo, conclui-se que o impacte negativo induzido pelo projeto no escoamento é pouco significativo.

Quanto aos impactes induzidos pelo arrastamento de materiais sólidos provenientes dos trabalhos extrativos (operações de desmatção e de desmonte dos blocos) e da circulação de maquinaria, considera-se que estes são significativos e minimizáveis pela geometria da corta (potencia a acumulação destes materiais para o fundo) e pela rega dos caminhos de acesso às áreas de lavra.

Refere-se, ainda, que a eventual ocorrência de derrames de óleos, lubrificantes e/ou combustível irá originar um impacte negativo cuja significância dependerá da rapidez da remoção do solo afetado. Este impacte será minimizado desde que a área contaminada seja confinada, retirada e recolhida por empresa credenciada a fim de ser processada em destino final apropriado.

Em conclusão, considera-se que os impactes expectáveis nos recursos hídricos superficiais são negativos, pouco significativos e minimizáveis, não sendo necessário proceder à implementação de um plano de monitorização da qualidade das águas superficiais.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da Situação de Referência

A área de estudo situa-se no sistema aquífero Maciço Calcário Estremenho, sector do Planalto de S. Mamede e Serra de Aire. A formação geológica aflorante (Folha 27-A da carta geológica 1:50 000) é designada: calcários oolíticos de Fátima (J2Fa). Os calcários encontram-se carsificados, como atesta a existência de duas grutas próximas da área de projeto, a E e NNO.

A recarga do aquífero faz-se por infiltração direta da precipitação pelas fissuras e estruturas do endocarso (dolinas, algares, galerias etc.) e também por ligação hidráulica com outras fissuras e estruturas endocársicas existentes no maciço.

O escoamento das águas nestas regiões é preferencialmente subterrâneo, em detrimento do superficial. O escoamento superficial tem origem em exurgências e ressurgências onde se processa a descarga de água subterrânea.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os valores da transmissividade variam entre 1 m²/dia e 4800 m²/dia, variação característica deste tipo de aquíferos. O sector do Planalto de S. Mamede e Serra de Aire alimenta as nascentes do Lis, do Almonda e da Bezelga. O sentido preferencial do escoamento dá-se de SSO para NNE.

Apesar da escassez de dados obtidos na pesquisa bibliográfica e no levantamento de campo, o nível freático local foi estimado com base nos dados de uma captação privada localizada a cerca de 250 m para ONO da área de projeto, como tendo uma profundidade de 150 m. Num outro furo localizado a cerca de 900 m para E, o nível freático deverá situar-se à cota de 120 m.

Quanto a outros usos, verifica-se que as captações de água subterrânea para abastecimento público mais próximas da área do estudo localizam-se a cerca de 5,2 Km para SE.

Quanto à caracterização da qualidade da água subterrânea, o EIA, com base no PGRHT, refere que a massa de água do Maciço Calcário Estremenho se encontra num "Bom" estado químico. O EIA apresenta a caracterização da água a nível local, com base numa amostragem da água feita no furo localizado a cerca de 250 m para ONO da área de projeto e que pertence a uma pedreira vizinha.

Foram determinados os parâmetros pH, Temperatura e Condutividade que se encontram dentro dos VMR para a classe A1, de acordo com o Anexo 1 do D.L. nº 236/98 de 1 de agosto.

Tendo em conta o índice EPPNA, a vulnerabilidade do aquífero foi considerada como Alta.

Avaliação de Impactes

De acordo com o EIA, não será intersectado o nível freático dado a distância a que este se encontra da cota-base da escavação (135 m).

No entanto, haverá um impacte na taxa de infiltração (recarga) no aquífero, como resultado da remoção do solo de cobertura, pelo que se considera este impacte como positivo muito pouco significativo e parcialmente reversível após o aterro da zona de escavação no âmbito do PARP.

Relativamente à impermeabilização provocada pelas instalações de apoio, o EIA considera que o impacte induzido é negativo, sendo, contudo, negligenciável, atendendo à reduzida dimensão da área afetada pela pedreira, à escala do aquífero (0,003 %). Facto com o qual se concorda.

O EIA refere, ainda, que os outros usos não serão afetados pela atividade extrativa dada a distância a que se encontram as captações públicas (5,2 Km) e, também, pelo facto de não haver extração de água subterrânea na área do projeto e ainda pela profundidade a que se encontra o nível freático (150 m).

Em termos de qualidade, o EIA considera existirem impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes de eventuais derrames de óleos lubrificantes e/ou combustíveis assim como devido à estanquidade da fossa séptica. Estes impactes são classificados como improváveis, negativos e de magnitude variável. Concorde-se com esta classificação, sendo que se considera que estes impactes são minimizáveis através da implementação das medidas constantes deste parecer.

A infiltração de partículas sólidas resultantes da atividade de corte da pedra também é um impacte identificado e classificado como improvável, de significância variável, função da distância a que se encontra o nível freático e da permeabilidade das fraturas, tendo em conta a presença de terra rossa nestas fraturas que diminui a permeabilidade das mesmas.

Contudo e atendendo a que solo subjacente se encontra carsificado e por a área de implantação do projeto se encontrar em áreas de REN (Área Estratégica de Proteção e Recarga de Aquíferos), considera-se que haverá sempre alguma infiltração das águas pluviais e industriais no fundo da corta com elevado teor em SST. Será assim induzido um impacte negativo, minimizável através da implementação de um sistema de decantação de finos nas águas que se acumulam no fundo da corta e nos efluentes industriais.

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos pelo projeto são negativos, pouco significativos e minimizáveis, não sendo necessário proceder à monitorização das águas subterrâneas.

Conclusão setorial

Da análise efetuada, verifica-se que os principais impactes nos recursos hídricos superficiais estão relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento, e com o arrastamento, o transporte e a deposição de partículas sólidas em suspensão totais.

No entanto, considera-se que a construção do sistema de drenagem periférico e a bombagem das águas acumuladas no fundo da corta minimizam os impactes exetáveis, os quais se consideram negativos e pouco significativos, não sendo necessário proceder à implementação do plano de monitorização.

Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos considera-se que o projeto não afeta significativamente a quantidade e a qualidade das águas subterrâneas, sendo os impactes minimizáveis não sendo necessário proceder à monitorização das águas subterrâneas.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Assim, considera-se de emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização propostas neste parecer.

Ordenamento do Território

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT)

O PROTOVT, publicado pela RCM n.º 64-A/2009, de 6 de Agosto, estabelece a estratégia e diretrizes para o desenvolvimento territorial nos territórios das NUTS III do Oeste, Médio Tejo e Lezíria do Tejo.

Relativamente às opções estratégicas de base territorial a extração de inertes enquadra-se no eixo estratégico 2 - Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental - estabelece como objetivo estratégico: (...) promover o aproveitamento dos recursos geológicos, numa perspetiva de compatibilização dos valores naturais e patrimoniais com as componentes económicas e sociais”.

A área abrangida pelo estudo em causa ocupa a subclasse “Matos” da unidade territorial 11 do “Maciço Calcário”, correspondendo ao seguinte enquadramento no Modelo Territorial:

- Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal:

Floresta de Produção e Olivicultura

- Sistema Ambiental:
- Sistema da Rede Secundária da ERPVA nos Subsistemas:

- Áreas Nucleares Secundárias (ANS) - Englobam as áreas identificadas como espaços de elevado valor ecológico.

- Corredores Ecológicos Estruturantes (CEE) - Ligações entre áreas nucleares

Estruturantes - “Corredor Serrano”. Procuram estabelecer uma estrutura em rede que efetua a ligação transversal entre os diferentes sistemas ecológicos regionais.

- Rede Complementar

- Paisagem Notável - “Serras de Aire e Candeeiros” áreas únicas do ponto de vista agrícola, silvestre, geomorfológico.

Aplicável a diretiva 3 que refere; Nas áreas identificadas como Paisagem Notável, atender à elevada sensibilidade, à intrusão visual induzida pelo edificado e à implantação de infraestruturas, devendo estes considerandos ser abordados nas decisões quanto à localização de novas atividades no território

Relativamente à Unidade Territorial 11 - Maciço Calcário. Atendendo às normas específicas desta unidade territorial com a indústria extrativa, o PROTOVT define as seguintes diretrizes:

- Ordenar as áreas de indústria extrativa e garantir a sua compatibilização com outros usos, nomeadamente, os perímetros urbanos, as áreas protegidas e a vulnerabilidade do aquífero, no âmbito do Plano de Ordenamento da Serra de Aire e Candeeiros”;

- Promover a recuperação paisagística e o valor natural de áreas abandonadas de indústrias extrativas.

Riscos

- Perigosidade sísmica - Moderada
- Perigo de Incêndio - Elevado

Face ao exposto, considera-se que o projeto se enquadra no PROT OVT.

Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO).

Segundo a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Ourém, publicado pela RCM n.º 148-A/2002, de 30 de dezembro, alterado e republicado pelo Aviso n.º 4602/2015, de 28 de abril, a área do projeto insere-se integralmente em:

“Espaço com potencial para futura exploração - Indústria Extrativa ” - Identificado e regulamentado pela Secção IV (art.ºs 49º e 50º) do regulamento do PDM de Ourém. São espaços predominantemente destinados à exploração de produtos minerais que devem manter o seu uso atual até vir a justificar-se a extração do recurso.

Nestes espaços é permitida a instalação de indústrias de apoio/complemento à atividade extrativa enquanto esta perdurar.

A armazenagem de produtos tóxicos, explosivos e perigosos só é autorizável quando se localizam a distâncias convenientes de áreas urbanas ou urbanizáveis, nos termos da lei e nunca inferior a 200m das

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

áreas habitacionais, exeto postos de abastecimento de combustíveis.

Considera-se que o projeto se enquadra nas disposições regulamentares e nos elementos gráficos do PDM de Ourém.

Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e Rede Natura 2000.

A área de estudo encontra-se abrangida pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Oeste (Decreto Regulamentar nº 14/2006 de 17 de Outubro), e localiza-se nas imediações de Área Sensível classificada como Sítio Classificado - PTCON0015 "Serras de Aire e Candeeiros" da Rede Natura 2000 (SIC).

O projeto enquadra-se neste Plano.

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Reserva Ecológica Nacional (REN)

Segundo a carta de delimitação concelhia aprovada pela RCM nº136/2004 de 30 de setembro, e alterada pela RCM n.º61/2007, de 26 de abril, a área do projeto insere-se em áreas integradas nesta Restrição de Utilidade Pública.

Verificou-se que o projeto encontra-se na sua totalidade inserido em Reserva Ecológica Nacional, afetando o sistema biofísico de *áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*.

De acordo com o disposto no nº 1 do art. 20º do DL nº 239/2012 de 2 de novembro, a exploração de pedreiras constitui uma ação interdita em REN, sendo, no entanto, passível de ser considerado compatível com os objetivos da REN desde que, tal como referido no nº 3 e 4º do mesmo artigo, observe cumulativamente o seguinte:

- Conste do Anexo II do DL nº 239/2012 de 2 de novembro.
- Observe as condições definidas na Portaria nº 419/2012 de 20 de dezembro.
- Não coloque em causa as funções das respetivas áreas nos termos do Anexo I do mesmo nº 239/2012 de 2 de novembro.

Assim, conclui-se que:

- A ação consta do Anexo II do DL nº 239/2012 de 2 de novembro.
- O projeto não coloca em causa as funções desempenhadas pelos sistemas biofísicos em presença, devendo, no entanto, ser esta posição validada pela APA, I.P.
- Relativamente à Portaria nº 419/2012 de 20 de dezembro, considera-se cumprido o requisito imposto no seu Anexo I para esta tipologia de projeto.
- Se forem corretamente aplicadas as medidas previstas no EIA, o impacto do projeto na tipologia de REN em presença será negativo, embora pouco significativo.

Face ao exposto, considera-se que se encontram asseguradas as funções da REN desde que seja se verifique a:

- Manutenção dos recursos hídricos subterrâneos renováveis e disponíveis;
- Manutenção da qualidade da água subterrânea e a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio.

Assim, tendo presente a avaliação do fator ambiental Recursos Hídricos, verifica-se que os impactes induzidos pelo projeto são negativos, pouco significativos e minimizáveis, pelo que se considera que se encontram asseguradas as funções desta tipologia de REN.

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

O projecto não abrange solos classificados como Reserva Agrícola Nacional.

Conclusão Setorial

O projeto é compatível com as normas e diretivas estratégicas do PROT OVT, e com o PDM de Ourém. Relativamente à REN, as suas funções encontram-se asseguradas desde que se verifique a:

- Manutenção dos recursos hídricos subterrâneos renováveis e disponíveis;
- Manutenção da qualidade da água subterrânea e a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Solos e Uso do Solo

Os solos presentes na área de intervenção da pedreira são predominantemente originários de materiais calcários, com limitações para a utilização produtiva (apresentam um horizonte B argiloso, que associado aos declives gera diferentes condições de rendimento, sendo classificados em termos de capacidade de uso na classe F). O contexto de ocupação tendencial é assim silvícola (pobre), constituída por matos rasteiros, algumas manchas de povoamentos arbóreos lenhosos dominados pelo pinheiro bravo em associação com eucalipto interrompidas por um núcleo de indústria extrativa e, nas partes mais baixas e aplanadas (declives menores) por parcelas agrícolas.

Em termos de representatividade na área de estudo e considerando a distribuição da ocupação do solo, a categoria mais significativa refere-se às áreas florestais matos e vegetação rasteira, ocupando cerca de 68,5% da área de estudo; as áreas de indústria extrativa representam cerca de 26,5% e os espaços agrícolas com carácter de subsistência aproximadamente 5%. Com carácter mais pontual juntam-se os espaços urbanos.

O EIA conclui no sentido de considerar a área de estudo inserida num contexto de solos de baixa qualidade e de fraca capacidade, apresentando severas limitações de usos e funções. O uso do solo a afetar pelo projeto é assim essencialmente silvícola, maioritariamente composto por matos rasteiros e pinheiro bravo.

Os principais impactes associados ao desenvolvimento do projeto consideram:

- . Afetação do solo (recurso natural, não renovável) associada à desmatção e decapagem e sua deposição, afetando as suas condições e características, por a remoção da camada de solo associar a degradação da sua estrutura interna. Numa fase posterior, de recuperação da área do projeto, acresce ainda a junção dos estéreis. O projeto considera dever verificar-se a salvaguarda dos solos através de decapagem e armazenamento em condições adequadas de conservação, especificando a decapagem da camada superficial de todos solos a afetar, com uma espessura média estimada de cerca de 0,05m (cerca de 750 m³ de volume decapado), a sua preservação, o seu armazenamento em pargas e posterior utilização na sua totalidade na recuperação das áreas afetadas após a finalização das atividades de lavra. Com efeito de minimização, leva-se em conta que a área se enquadra na classificação “Espaço com potencial para futura exploração”. O impacte é negativo e significativo, mais significativo no contexto cumulativo face às restantes pedreiras, minimizado com a perspetiva de salvaguarda e reutilização dos solos como descrito e previsto nas medidas de minimização.
- . Alteração das condições de exposição da área de projeto, visto ser retirada a sua proteção e verificar o efeito dos trabalhos sobre a rocha (fendas e inclinação), dando-se a alteração da morfologia (impacte permanente e irreversível, uma vez que os estéreis não são suficientes para repor a topografia inicial), reforçada pela duração do contexto de exploração (38 anos), em que os efeitos estão potencialmente ativos enquanto as reservas do recurso mineral existem e são exploradas. Impacte negativo significativo, porém minimizado por incidir numa área relativamente à qual os instrumentos de gestão territorial incidentes preveem a exploração do recurso geológico.
- . Risco de contaminação e poluição do solo associado a eventuais derrames e conseqüentemente das linhas de água e lençóis freáticos; e risco relativo à exposição dos solos removidos. Impacte negativo significativo minimizado pela definição de medidas de minimização que estabelecem a recomendação do correto manuseamento de produtos de risco para a contaminação e poluição do solo, assim como pelas orientações para os termos de deposição das pargas.
- . Afetação do uso do solo, associado à desmatção e às condições de exploração, impacte negativo pouco significativo por se tratar de uma área de pequena dimensão e, a médio prazo, sujeita a recuperação paisagística. Prevê-se a modelação da área com recurso aos estéreis, cobertura com terra vegetal e recuperação do coberto vegetal com espécies autóctones adequadas às condições do local, permitindo a instalação de vegetação. O restabelecimento de meios para a implantação e crescimento da vegetação nas áreas de intervenção e melhoria de condições de drenagem e infiltração da água, com o espalhamento de terra vegetal proveniente do local e a instalação de um coberto vegetal herbáceo-arbustivo (através de sementeiras), propondo-se a plantação de olival, permitirá a renovação das condições para a recuperação dos solos, embora não se proponha a reposição topográfica da área de intervenção. O impacte resultante é, assim, negativo, pouco significativo.

Conclusão setorial

Considerando a tipologia de projeto os seus efeitos sobre o solo e uso do solo resultam inevitavelmente em impactes negativos significativos, reforçados pelo efeito de duração da exploração (38 anos). A dimensão da área é contudo reduzida, pelo que os efeitos previsíveis se tornam mais significativos no contexto cumulativo. Por outro lado, considerando que a área afetada se encontra integrada em “Espaço com potencial para futura exploração” e num contexto contíguo do Núcleo de Pedreiras Casal Farto, verifica-se também, por essa via, uma condição de minimização. Considerando ainda que o projeto prevê o acondicionamento e proteção dos solos decapados, associando também a sua reposição e recuperação final (não obstante a permanência de um défice na recuperação geomorfológica), conclui-se pela viabilização do projeto.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Paisagem

O projeto da pedreira “Valinho” corresponde a uma pedreira de calcário ornamental com uma área total de 19563m² com uma área de escavação pretendida de 15328m² e uma zona de defesa de 4235m², classificando-se na classe 2.

Salienta-se a existência, no mínimo de 98232m³ de estéreis, o equivalente a 30% do total do volume escavado.

A recuperação proposta recorre ao aterro e modelação na base da corta, no tardo dos taludes de escavação e bancadas. Para tal é referido irem ser utilizados na íntegra os estéreis a produzir na pedreira que serão posteriormente revestidos com uma camada de terra vegetal sobre a qual será efetuada sementeira e plantações.

Relativamente ao PARP, da análise efetuada constatou-se que o Plano de Pedreira em avaliação não é adequado nas componentes que o compõem, nomeadamente não demonstra que o Plano de Lavra esteja articulado com o PARP nas matérias relevantes e necessárias para uma apropriada materialização da recuperação (nomeadamente não é perceptível a gestão dos escombros e das terras de cobertura). O seguimento de um Plano de Pedreira/Plano de aterro /PARP nestas condições compromete já à partida que no futuro seja efetuada uma adequada materialização do PARP.

Assim o Plano de Pedreira / PARP, que deverá ser reformulado contemplando o seguinte:

- a) Apresentar o plano de pedreira num novo documento único com elementos escritos e desenhados que integrem todas correções adiante solicitadas;
- b) Implantação junto à Estrada Nacional 357 de uma vedação discreta bem como a manutenção e proteção de vegetação de modo a criar uma barreira visual adequada com a vegetação existente ou outra que se verifique necessária. Esta barreira vegetal deverá estar implantada e protegida numa área com o mínimo de 10m da margem da EN 357;
- c) Dimensionar, marcar e descrever devidamente no Plano de Pedreira o planeamento de implantação do parque de blocos;
- d) Dimensionar, marcar e descrever devidamente no Plano de Pedreira a gestão e a área de depósito de terras vegetais de cobertura necessárias para reutilização na recuperação final, devidamente articulado com o Plano de Lavra, associado ao faseamento da materialização do PARP, bem como integrar uma adequada imputação de custos reais dos trabalhos associados a este material no orçamento do PARP. Matéria a articular com um plano de monitorização que verifique as várias variáveis: evolução de lavra/evolução de recuperação/solos retirados/solos depositados definitivamente em conformidade com o PARP/solos para reposição na fase final. A solução final deverá incorporar a totalidade existente desta tipologia de solos.
- e) Dimensionar e marcar devidamente no Plano de Pedreira a gestão e a área de depósito de escombros necessárias para a execução da recuperação final, matéria que se deve articular devidamente com o Plano de Lavra, associada realisticamente a faseamento da materialização do PARP, bem como integrar uma adequada imputação de custos reais dos trabalhos associados a este material no orçamento do PARP. Esta matéria terá também de ser articulada com um plano de monitorização de escombros que verifique as várias variáveis: evolução de lavra/evolução de recuperação/escombros produzidos/escombros depositados definitivamente em conformidade com o PARP/escombros para reposição na fase final.
- f) Integrar um procedimento de monitorização de escombros e terras vegetais de cobertura, para avaliação das componentes quantidade/volume e localização, com periodicidade anual.
- g) 7) Orçamento que contemple todos os trabalhos necessários à recuperação da pedreira e preços reais para as ações, englobando todos os custos inerentes à boa execução dos trabalhos.
- h) Apresentar uma solução de recuperação final devidamente articulada com as duas pedreiras confinantes a NO e a SE.
- i) Integrar no Plano de Pedreira a gestão dos escombros nas escombrelas ou em capítulo autónomo do Plano de Lavra ou nos dois capítulos a que a mesma matéria corresponde Plano de Lavra e PARP.
- j) Integrar na solução de recuperação final vegetação herbáceo-arbustiva similar à autóctone e no tocante à vegetação arbórea integrar similar à pré-existente.

Relativamente à Paisagem a análise efetuada verifica-se que a paisagem da área em estudo, paisagem calcária cársica com algum substrato a cobrir onde se implanta mata e floresta mediterrânica, com intervenções de arborização e exploração geológica na envolvente, apresenta uma razoável sensibilidade paisagística e visual.

A fisiografia, a presença de vegetação e, acima de tudo, a localização, a implantação em zona aplanada exposta a locais de passagem de observadores não contribuem para confinar adequadamente os horizontes visuais da área intervencionada e da área proposta para intervenção.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Na fase de exploração, os impactes prendem-se essencialmente com a destruição do coberto vegetal, com a remoção da terra viva e com formação de uma nova topografia, fruto das escavações inerentes à atividade e do depósito de materiais, a que corresponde a uma etapa de grande desorganização espacial e funcional da área, em que os impactes vão incidir não só nas áreas em exploração e em particular nas zonas onde se vão realizar os mais importantes movimentos de terras.

Na fase de exploração os impactes serão tanto mais significativos quanto maior for o período de vida útil da pedra, o retardar da recuperação paisagística e o número de potenciais observadores, que neste caso, são elevados face à implantação em terreno contíguo à EN 357.

Contudo, os impactes serão progressivamente minimizados caso haja adequada execução do PARP, devendo-se garantir que após a conclusão dos trabalhos de exploração e de recuperação, que toda a área intervencionada esteja devidamente recuperada, minimizando assim, mesmo que de forma gradual, os impactes induzidos na paisagem.

Relativamente aos impactes cumulativos com outras pedreiras, salienta-se que, dada a proximidade a pedreiras, estes impactes serão muito significativos mas na sua quase totalidade, temporários, dada a obrigatoriedade legal da implementação dos respetivos PARP, os quais aquando da sua implantação minimizarão também os impactes gerados na paisagem.

Conclusão setorial

Do exposto, conclui-se que os impactes na paisagem são muito significativos, mas minimizáveis através da correta exploração do Plano de Pedreira e adequada implantação em tempo útil de um PARP que deve ser reformulado conforme acima descrito.

Sócio-economia

O acesso à pedra faz-se pela N357 (ligação Fátima - Torres Novas), que liga Fátima à povoação de Bairro. Cerca de 250m antes de entrar na povoação de Bairro existe um acesso de terra batida na direção Sul, após percorrer cerca de 225m neste caminho vira-se para Oeste, encontrando-se a pedra a cerca de 500m junto a esta via não asfaltada.

A sul do núcleo de pedreiras destaca-se também a Estrada da Pedra Alva, um caminho vicinal (em terra batida) que circunda as pedreiras e segue em direção a Casal Farto, e a qual, entrando nesta povoação, permite ligação à designada Estrada dos Fornos, que para sul entronca na EN360.

O núcleo de pedreiras de rocha ornamental de Casal Farto possui cerca de 15 pedreiras em atividade, tendo, em média, cada uma cerca de 2ha. Das 15 pedreiras, uma outra área de pedra (Chapada) pertence à MÁRMORES GARCOGEL.

As povoações que se encontram na envolvente próxima da pedra são Casal Farto (a cerca de 1000m para Oeste), Bairro (a cerca de 700m para Este) e Maxieira (a cerca de 2000m para Oeste).

Esta área tem um enquadramento de transição entre o relevo muito acentuado da Serra de Aire e o Planalto de Fátima, de declives mais moderados, refletindo-se na ocupação do solo. Nas áreas de declive mais acentuado predominam as áreas florestais e os matos; nas áreas mais planas predomina a ocupação agrícola.

A envolvente mais próxima da área do Projeto encontra-se ocupada por áreas florestais de pinheiro bravo e várias pedreiras de rocha ornamental. A área de intervenção do Projeto verifica a ocupação por uma exploração florestal de pinheiro bravo.

A área do projeto não está intervencionada, estando ocupada por pinheiro bravo e eucalipto de produção com matos em subcoberto, integrando-se, conforme o PDM Ourém (carta de Ordenamento), em "Espaços para indústrias extrativas - Espaços com potencial para futura exploração". A área insere-se ainda em espaço classificado como Reserva Ecológica Nacional (REN), em Área de máxima infiltração (Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos).

A área a licenciar não se integra em área protegida (uma das vias de acesso à pedra corresponde ao limite Norte do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC) e do Sítio com o mesmo nome, integrado na Rede Natura 2000).

Dos principais impactes esperados consideram-se:

- . Perda irreversível do recurso disponível (não renovável), contudo correspondendo à dependência de localização da exploração de calcário ornamental onde ocorra o recurso, tratando-se de uma condicionante geológica. Por outro lado a área abrangida encontra-se enquadrada pela classificação "Espaço com potencial para futura exploração". Trata-se assim de um impacte negativo pouco significativo, mais significativo no contexto cumulativo face às restantes pedreiras.
- . Efeito de alteração morfológica significativa do território afetado e alargamento da área afetada pelo conjunto existente de pedreiras, traduzindo uma diminuição quanto ao seu valor (desvalorização territorial). Trata-se contudo de uma área classificada como "Espaço com potencial para futura exploração". Impacte negativo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

significativo devido ao alargado período de duração da exploração (38 anos) e considerando que a alteração é apenas recuperada em parte, permanecendo a morfologia significativamente alterada.

- . Efeito associado à presença de uma função geradora de conflitos funcionais, com destaque da proximidade de população/povoações e áreas de circulação. A presença de veículos pesados, o ruído e a libertação de poeiras resultam na afetação da qualidade de vida local e na afetação das condições de circulação locais. Acresce o tempo de vida útil da pedreira (38 anos) que intensifica o efeito. Impacte negativo significativo.
- . Volume de tráfego gerado, estimado em cerca de 3 camiões/dia (3 saídas e 3 entradas, em camiões de 25 toneladas), realizando-se o movimento através da EN357, cujo entroncamento poderá ser origem de conflito com o tráfego existente. O EIA atribui a classificação do impacte como negativo e pouco significativo, apoiado no baixo valor do volume de tráfego e nas condições de circulação. Da apreciação resulta contudo considerar-se o impacte como negativo e significativo, pela proximidade e pelo atravessamento de povoações, diminuindo de modo relevante as condições de segurança e de qualidade de circulação, agravado pela duração previsível do impacte e por associar a presença próxima diária dos camiões das povoações. Ao nível local o impacte surge, assim, mais significativo. Por outro lado, considerando o enquadramento da pedreira no Núcleo Extrativo Casal Farto, o contexto territorial e a proximidade e acessibilidade da Estrada Pedra Alva, e as decisões tomadas em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, deverá sujeitar-se o projeto a cumprir a indicação de realizar o movimento associado à pedreira sempre pela EN357, devendo a alteração refletir-se nos instrumentos e instruções para efeitos do trajeto adotado para os movimentos da exploração.
- . Estimativa de criação de 7 postos de trabalho (em parte previsivelmente sem afetação exclusiva ou a tempo inteiro). Impacte positivo pouco significativo, mais significativo ao nível local e considerando a atividade global da empresa.
- . Contributo da atividade para o desenvolvimento de outras áreas de atividade associadas à indústria extrativa, a jusante e paralelas (relacionadas com o desenvolvimento de outras fileiras). Impacte positivo pouco significativo devido à dimensão da pedreira, mais significativo no contexto cumulativo.
- . Contributo para o reforço de desempenho da empresa no quadro geral do setor. Impacte positivo significativo por se associar diretamente aos fatores de presença no mercado. A empresa destaca como mercado o nacional embora verifique o incremento da internacionalização, sendo as exportações realizadas essencialmente para a China, França. O EIA refere que no último ano as vendas no mercado nacional têm vindo a perder peso face as exportações. Verifica-se ainda que da quantidade de calcário vendido no mercado nacional, cerca de 90% a 95% é igualmente exportado depois de transformado, pelos clientes da empresa, destacando como destinos o Médio Oriente, a Alemanha e os Estados Unidos. Impacte positivo significativo por se associar diretamente aos fatores de presença no mercado.

Conclusão Sectorial

Os principais impactes negativos são ao nível da desvalorização territorial, onde se releva a área afetada, a perda irreversível do recurso e os conflitos funcionais relacionados, reforçados pelo efeito de duração da exploração (38). Acrescem os efeitos negativos associados ao tráfego, relevantes nas condições de qualidade e de segurança da circulação, particularmente no atravessamento de povoações e considerando um contexto geral de proximidade da população/povoações.

Considerando que a localização dos recursos geológicos constitui um fator limitativo para a exploração, que o projeto se enquadra da área em “Espaço com potencial para futura exploração” e que os impactes negativos gerados não assumem carácter impeditivo do projeto, considera-se o projeto viável desde que sejam cumpridas as medidas de minimização constantes deste parecer.

Ambiente Sonoro

A área de extração localiza-se no limite nordeste do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e presentemente ocupada por “matos, pinheiro e alguns eucaliptos, sem qualquer intervenção resultante da atividade extrativa”.

A área encontra-se integrada no núcleo de pedreiras de rocha ornamental de Casal Farto, a área de intervenção tem como envolvente, para além das áreas florestais de pinheiro bravo, uma área com 15 explorações presentemente em atividade.

A pedreira a licenciar confina a Norte com a EN357, a Sul com o caminho público e a Este e Oeste com duas empresas exploradoras.

Com características maioritariamente rurais, a circulação rodoviária nas vias circundantes, nomeadamente o tráfego de pesados e a atividade extrativa no núcleo de pedreiras de Casal Farto, constituem as principais fontes sonoras com contributo para o ruído ambiente que caracteriza a área de estudo e se faz sentir junto dos recetores mais expostos ao ruído proveniente do funcionamento da pedreira em avaliação.

O acesso faz-se a partir da EN357 que liga Fátima à povoação de Bairro. Cerca de 250m antes de entrar na povoação, existe um acesso de terra batida na direção sul, do qual se percorre cerca de 225m antes de virar para

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

oeste e encontrar a área de intervenção a cerca de 500m.

A exploração será desenvolvida em profundidade, a céu aberto, por degraus inclinados e recurso a máquinas de fio diamantado. Os furos que definem a dimensão do bloco a desmontar são realizados com uma perfuradora. "Pontualmente e apenas quando necessário, poderá ser utilizada pólvora para desagregação e desmonte de material sem interesse para rocha ornamental". As bancadas de desmonte terão uma altura média de 10m.

As ações do projeto suscetíveis de provocar impactes na qualidade do ambiente sonoro da envolvente estão associadas: à desmatação e decapagem, desmonte, modelação e expedição de produtos e subprodutos. (estimado em 3 camiões/dia a utilizar este percurso).

As populações mais próximas, relativamente às quais importa avaliar o impacte do projeto sobre a qualidade do ambiente sonoro são:- Bairro a cerca de 700m para Este, Casal Farto, a cerca de 1000m para Oeste e Maxieira a cerca de 2000m para Oeste. A habitação mais próxima encontra-se a cerca de 300m a Oeste, junto à EN357, no limite da povoação de Bairro.

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Ourém, o projeto integra-se numa área definida como "espaços para indústrias extrativas- Espaços com Potencial para Futura Exploração", a qual engloba também as 2 pedreiras similares vizinhas instaladas na zona".

Avaliação dos impactes

A área de intervenção do projeto insere-se num núcleo de exploração de calcário ornamental, existindo outras pedreiras num raio de 1 Km que, em conjunto com esta, perfazem uma área superior a 5 ha.

O acesso à pedreira faz-se a partir da EN 357 que liga Fátima à povoação de Bairro.

A habitação mais próxima encontra-se a cerca de 300m a Oeste, junto à EN357, no limite da povoação de Bairro.

O EIA identifica como fontes de ruído mais importantes a laboração de equipamentos associados aos trabalhos de preparação, remoção e expedição do calcário e a circulação de viaturas na rede viária, designadamente na EN357. Esta via possui um volume significativo de tráfego de pesados, induzido pelas várias explorações existentes no núcleo de extração de calcários.

Para a caracterização do ambiente potencialmente afetado e avaliação do impacte do projeto na qualidade do ambiente sonoro, o EIA selecionou 2 locais considerados representativos da situação em análise: -o ponto R1 localizado a nordeste da pedreira, junto à EN 357 e a uma moradia e o ponto R2, a Oeste da pedreira, à entrada da povoação de Casal Farto, próximo de moradias existentes.

A definição dos objetivos de qualidade acústica requeridos para a área de estudo -classificação de zonas sensíveis e mistas de acordo com o previsto no RGR - ainda não foi concretizada.

Os resultados dos ensaios acústicos realizados para a caracterização da situação de referência demonstram que os níveis de exposição ao ruído ambiente exterior são, em ambos os pontos, inferiores aos valores limite aplicáveis. No local R1, os valores quer do indicador L_{den} quer do L_n , encontram-se em conformidade com os valores limite aplicáveis para zonas que ainda não foram objeto de classificação ($L_{den}=55,1$ dB(A) e $L_n=44,1$ dB(A)). No local R2, decorrente de um maior afastamento à área de exploração, os indicadores encontram-se inclusivamente dentro do limite estabelecido para zonas sensíveis, bastante inferiores aos níveis máximos aplicáveis ($L_{den}=54,0$ dB(A) e $L_n=41,7$ dB(A)).

A avaliação do impacte na qualidade do ambiente sonoro resultante das ações do projeto (desmonte de blocos, seu carregamento em camiões e expedição para o exterior) foi efetuada recorrendo a um programa de previsão e mapeamento de ruído. De acordo com os resultados obtidos e decorrente das características dos trabalhos a realizar e do reduzido tráfego associado ao projeto (previsão de 3 camiões/dia), prevê-se que a pedreira Valinho seja responsável por um acréscimo dos níveis de ruído pouco significativo, sem violação dos critérios legais aplicáveis - incomodidade e exposição máxima. A diferença entre o valor do indicador L_{Aeq} do ruído ambiente previsto, determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade em avaliação e o valor do indicador L_{Aeq} do ruído residual medido, tem mais expressão junto do recetor R2 ($\Delta=3,2$ dB(A) para $\Delta=0,7$ dB(A)) mas, ainda assim, suficientemente afastado do valor limite legal aplicável ($\Delta\leq 6,0$).

Conclusão Sectorial

A concretização do projeto será responsável pela ocorrência de impactes negativos na qualidade do ambiente sonoro, de magnitude reduzida, pouco significativos. O EIA prevê que sejam cumpridos, junto dos recetores mais próximos, os dois critérios legais - critério da exposição máxima e critério da incomodidade.

Qualidade do Ar

As povoações que se encontram na envolvente próxima da pedreira são Casal Farto (a cerca de 1000 m para oeste), Bairro (a cerca de 700 m para este) e Maxieira (a cerca de 2009 m para oeste).

As emissões de poluentes atmosféricos mais importantes na envolvente da exploração de pedreiras estão

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

associadas às partículas em suspensão (PM_{10} - partículas inferiores a $10\ \mu m$, uma vez que é a fração mais relevante em termos de saúde pública) sendo também de referir, mas em muito menor escala, as emissões de poluentes como o monóxido de carbono (CO), dióxido de azoto (NO_2), óxidos de enxofre (SOx) associadas à maquinaria usada na exploração extrativa. O fluxo de emissão dos poluentes atmosféricos na envolvente desta pedreira, depende basicamente da área desmatada e das condições de vento, e do ritmo das pedreiras que se encontram em laboração e da própria população envolvente. Tendo em conta a predominância das emissões de partículas neste tipo de atividade, e nas fontes existentes na envolvente (pedreiras do Núcleo do Casal Farto (NCF)), considerou-se que a avaliação da qualidade do ar deveria incidir apenas nas concentrações no ar ambiente do poluente PM_{10} .

A envolvente à pedreira encontra-se sob a influência das seguintes fontes principais de emissão instaladas: as 15 pedreiras que integram o NCF, os vários caminhos de terra batida que cobrem a zona, em especial o que circunda todas as pedreiras (a Estrada da Pedra Alva), e a EM357. Das atividades produtivas instaladas geradoras de poeiras destaca-se a movimentação e a utilização de vários equipamentos pesados, fixos e móveis, nas seguintes ações: o desmonte por ação das máquinas de fio diamantado, ações de saneamento das bancadas, diversas operações de furação, corte, derrube, esquadrejamento e remoção de blocos, operações de carga, descarga e transporte de pedra, bem como a circulação de todo o tipo de veículos ligeiros e pesados nos acessos viários às pedreiras, com especial destaque para os de terra batida.

Para a caracterização da qualidade do ar na situação atual, no âmbito do EIA, foi realizada uma campanha de amostragem de PM_{10} com períodos de 24 horas (com início às zero horas de cada dia), durante 7 dias consecutivos (incluindo o fim-de-semana), que decorreu entre os dias 20 e 22 de abril de 2015 no recetor 2 e entre 23 e 27 de abril de 2015 no recetor 1. De acordo com descrito no EIA, na campanha recorreu-se a um equipamento gravimétrico (método de referência) e seguiram-se os procedimentos da Norma Europeia 12341.

Os dois recetores sensíveis selecionados são os seguintes:

Ponto A1 A cerca de 880 metros a NO da zona de implantação da Pedreira, no limite da povoação de Casal Farto.

Ponto A2 A cerca de 350 metros a NE da zona de implantação da Pedreira, junto a uma junto a estrada EN 357.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



Foi ainda efetuada, em simultâneo com as medições de PM₁₀, uma campanha meteorológica com caracterização das condições de precipitação, direção e velocidade do vento, humidade, pressão e temperatura.

Para uma avaliação comparativa, usaram-se os resultados de PM₁₀ obtidos para o período da campanha em algumas estações fundo geridas pela CCDR LVT. Os resultados da campanha no recetor A1 (NO), mostraram que as concentrações de PM₁₀, nos 4 dias analisados, tiveram uma média de 34 µg/m³ e um máximo das médias diárias de 41 µg/m³. Durante este período a estação rural de fundo da Chamusca registou uma média de 19 µg/m³ e um máximo das médias diárias de 21 µg/m³, verificando-se assim que, junto a este recetor, os níveis registados são superiores aos registados na sua envolvente rural. Os resultados da campanha no recetor A2 (NE), mostraram que as concentrações de PM₁₀, nos três dias analisados, tiveram uma média de 38 µg/m³ e um máximo das médias diárias de 49 µg/m³. Durante o período de amostragem do recetor 2, a estação rural de fundo da Chamusca (que caracteriza o fundo da zona onde se inclui a área de intervenção) registou uma média de 17 µg/m³ e um máximo das médias diárias de 21 µg/m³, concluindo-se assim que, os níveis de partículas junto a este recetor, são bastante superiores aos registados na sua envolvente rural.

Dado o curto período de amostragem em cada ponto, optou-se por não apresentar a estimativa dos indicadores anuais para a qual se obtinham níveis muito elevados, concluindo-se apenas com base nos níveis obtidos neste EIA e noutras monitorizações realizadas em locais próximos, que as concentrações junto aos recetores atualmente estarão próximas do valor limite diário

Relativamente à avaliação dos impactos da pedreira é de referir que, as atividades associadas à exploração da pedreira “Vale Madeiros” que contribuem, no presente e futuro, para a emissão de poluentes atmosféricos, em particular de partículas (PM₁₀), incluem várias operações como a desmatção, decapagem, perfuração, desmonte e recuperação paisagística, a utilização de maquinaria, a circulação dos veículos em via pavimentadas e não pavimentadas para transporte de material e a exposição de áreas descobertas à erosão pelo vento.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As atividades da pedreira consideradas como mais relevantes para a estimativa das emissões de PM₁₀ foram as operações de desmonte, concretamente da área decapada sujeita a erosão (1,9 ha), a contribuição resultante do tráfego (2 viagens por dia) em vias não pavimentadas e das máquinas no interior da pedreira. Usando os fatores de emissão da EPA disponíveis no AP-42 (1995): *Compilation of Air Pollutant Emission Factors*, obteve-se uma emissão total de 23 ton/ano, sendo que, 52% das emissões previstas correspondem à estimativa para o item tráfego em vias não pavimentadas, sendo que esta contribuição pode ser reduzida em 70% se forem tomadas as medidas de controlo das emissões recorrendo à aspersão das vias com água.

O modelo usado no EIA para modelar as médias diárias das concentrações de PM₁₀, a partir das emissões estimadas para a pedreira, foi o Aermod view da EPA. De acordo com a modelação efetuada no aditamento EIA para a situação futura verificou-se que a estimativa da contribuição da pedreira para o 36º máximo diário de PM₁₀ junto ao recetor 1, deverá ser de 12 µg/m³ e a média anual de 10 µg/m³. Junto ao recetor 2 a estimativa para o 36º máximo das médias diárias do ano é de 14 µg/m³ e de 11 µg/m³ para a média anual.

Conjugando os resultados obtidos na caracterização da situação de referência com os resultados da modelação realizada para avaliação dos impactes da pedreira, estima-se que para a situação futura junto aos recetores, particularmente no A2 mais próximo da pedreira seja possível a ultrapassagem do valor limite diário.

Conclusão Sectorial

Da análise efetuada, com base na monitorização junto ao recetor mais próximo da pedreira e nos resultados das estações de monitorização da rede fixa da CCDR LVT, estima-se que atualmente, na envolvente da pedreira "Valinhos", as concentrações de PM₁₀ não ultrapassem os valores limite anual e diário, mas que estejam muito próximas do valor limite diário, ou seja, existe risco de ultrapassagem do valor limite diário.

A modelação das concentrações de PM₁₀ no ar ambiente, efetuada tendo em consideração a estimativa de emissões da pedreira e as condições meteorológicas e topográficas da envolvente desta, permitiu concluir que a pedreira terá uma contribuição com alguma relevância para as concentrações máximas diárias de PM₁₀ verificadas junto aos recetores sensíveis existentes a noroeste e, principalmente, a nordeste, na localidade Bairro, uma vez que são os mais próximos da pedreira.

Deste modo, para as concentrações verificadas nos recetores a nordeste da pedreira, uma vez que as concentrações de partículas em suspensão junto aos recetores, se estimam próximas do valor limite diário, considera-se o impacte negativo e podendo ser significativo, pelo que é necessária a aplicação das medidas de minimização e a implementação do plano de monitorização definido no presente parecer.

Património

Relativamente à descrição do ambiente no que concerne ao fator ambiental Património Cultural, os trabalhos arqueológicos foram efetuados em conformidade com o preconizado na Circular *Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental*, de 4 de setembro de 2004.

A metodologia adotada consistiu na execução de pesquisa bibliográfica, documental e na consulta de bases de dados direcionada para o levantamento das ocorrências patrimoniais localizadas na área de implantação do projeto e na zona envolvente, tendo sido efetuada a análise cartográfica, seguida de prospeção arqueológica sistemática da área de incidência do projeto.

O EIA definiu assim uma área de estudo (AE), que foi objeto de pesquisa documental, e que integra a zona de enquadramento (ZE) com pelo menos 1 km de largura, e a área de incidência (AI), que foi alvo de prospeção arqueológica sistemática.

De acordo com o EIA, na AE não existem imóveis classificados ou em vias de classificação, nem ocorrências de âmbito arqueológico nem foram identificadas ocorrências patrimoniais. Fora da AE foi identificado um Núcleo de Povoamento de cronologia indeterminada, designado Sesmarias (CNS 25169) e uma gruta com ocupação do Calcolítico Inicial, designada Serra da Lapa (CNS 25206).

O EIA identifica na AE três ocorrências do património construído situadas em Casal Farto: Oc. 1 - Moinho de Vento; Oc.2 - Cisternas de Casal Farto; Oc.3 - Conjunto arquitetónico de Casal Farto.

Quanto à AI esta encontra-se alterada pela abertura de valas para plantação de eucaliptal, atualmente abandonado, pelo que aqui não foi possível observar e identificar eventuais cavidades cársticas mas somente uma ocorrência patrimonial. Esta corresponde a uma via (ocorrência n.º 4) composta por um par de trilhos abertos no afloramento calcário devido ao desgaste provocado pela passagem de carroças com cerca de 1,40 m, pavimentada com blocos de calcário sem qualquer aparelhamento, formando uma calçada em razoável estado de conservação que pode ter servido como ligação entre as povoações de Casal Farto e Vale de Figueira. No Aditamento do EIA foi já apresentado um levantamento topográfico da ocorrência n.º 4 à escala 1:1 000 (Anexo V).

Relativamente à avaliação de impactes o EIA refere que são passíveis de gerar impacte negativo (direto ou indireto) sobre o interesse cultural, nomeadamente a preparação e descoberta do terreno que envolve a desmatagem e remoção da camada vegetal e na fase de exploração a circulação de máquinas, a escavação no substrato

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

geológico e o depósito de inertes.

As ocorrências n.ºs 1, 2 e 3 localizam-se na envolvente da pedreira, a mais de 500 m, localizadas na ZE do Projeto, não se prevendo impactes negativos em consequência da exploração da pedreira, não tendo sido preconizadas quaisquer medidas de minimização.

A ocorrência 4, via, localiza-se na AI direta atravessando-a em toda a extensão norte-sul, considerando-se os impactes negativos diretos, certos e irreversíveis. No entanto dado o reduzido valor patrimonial atribuído, o EIA considera este impacte como pouco significativo.

Como medidas de minimização de carácter geral o EIA preconiza o acompanhamento arqueológico integral e contínuo da escavação a nível do solo e subsolo (desmatação, decapagem e escavação), preventivamente relativamente à afetação de vestígios arqueológicos ocultos e de cavidades cársicas com ocupação antrópica. Refere ainda que os achados móveis efetuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado.

Preconiza igualmente que em caso de eventual aparecimento de vestígios arqueológicos ou de cavidades cársicas, se deve comunicar à tutela do Património Cultural e proceder à avaliação do seu interesse patrimonial.

Como medidas de minimização específicas quanto à ocorrência n.º 4, via, e de modo a salvaguardar informação para memória futura, o EIA preconiza que se execute, ainda na fase de licenciamento, quer o registo fotográfico e o levantamento topográfico da ocorrência, com a respetiva implantação sobre o levantamento topográfico, quer a execução de duas sondagens manuais de diagnóstico. As sondagens deverão abranger toda a largura do caminho e ser executadas em dois locais distintos: uma em local coincidente com trilhos fossilizados na rocha; outra em local em trecho de calçada melhor preservada.

Assim, considera-se que para além do acompanhamento arqueológico dever ser um procedimento inerente a todas as etapas de exploração que impliquem a desmatação e a intervenção e mobilização de solos, deverá ser efetuada na fase de exploração uma monitorização periódica com o objetivo de verificar a existência de eventuais cavidades cársicas, devendo esta ocorrência ser notificada à tutela do Património Cultural.

Conclusão setorial

Considera-se o projeto viável desde que sejam implementadas as medidas de minimização constantes deste parecer.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 2 do anexo II, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, tendo o seu início no dia 4 de janeiro de 2016 e o seu termo no dia 1 de fevereiro de 2016.

Pareceres Técnicos das Entidades Externas (ANEXO I)

No âmbito dos pareceres externos foi recepcionado o contributo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP., S.A.).

O ICNF informa que a área do projeto não se situa em nenhuma área classificada, nem zona de proteção.

No entanto, a área de implantação do projeto confina com o limite do PNSAC e do SICSAC.

Da análise efetuada o ICNF considera que a avaliação apresentada está no essencial correta, realçando-se no entanto que não foi identificada a presença na área do projeto do *Quercus rotundifolia* (Azinheira), espécie que tal como o Sobreiro também é abrangida pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, e que também ocorre na área de estudo.

Esta entidade considera que não obstante os impactes significativos provocados pela extração, a correta aplicação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagístico (PARP) irá permitir a criação de condições que levem ao restabelecimento parcial dos habitats naturais que ocorrem na zona envolvente ao projeto.

Em termos de espécies arbóreas a utilizar, o ICNF concorda com a solução preconizada para este projeto (Oliveira) ou em alternativa o uso de espécies florestais, como o Sobreiro e a Azinheira.

O ICNF emite parecer favorável condicionado ao seguinte:

- A presença de exemplares de Azinheiras e Sobreiros implica o cumprimento do Decreto-Lei nº 169/2001, de

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

25 de maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, pelo que esta situação deverá ser assegurada previamente ao licenciamento desta exploração de massas minerais;

- De igual modo, o corte prematuro de exemplares de pinheiro-bravo em áreas superiores a 2 ha ou de eucalipto, em área superiores a 1 ha, deverá cumprir com o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio e com o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio, que estabelecem a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores, bem como no quadro das medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constantes no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2014, de 5 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 170/2014, de 7 de novembro;
- Caso sejam utilizadas espécies florestais no PARP, estas devem cumprir com o estipulado no regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho.

Ao nível das medidas de minimização, deverão ser tidas em consideração as seguintes:

- Não intervenção das zonas de defesa, com a manutenção da vegetação existente, independentemente do reforço da vegetação para criação de uma cortina arbórea arbustiva. Sempre que nestas zonas já existem espécies arbóreas-arbustivas, deverá proceder-se à sua condução;
- Previamente ao licenciamento e para cumprimento do atrás referido, no que ao corte de exemplares de Azinheira e Sobreiro diz respeito, proceder ao seu balizamento e ser dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Infraestruturas de Portugal, S.A. informa que a área de implantação da pedreira não apresenta interferências com a rede rodoviária, existente e projetada, sob jurisdição da IP, S.A..

Mais informa que acesso viário é a EN 357, via transferida para a jurisdição da Câmara Municipal de Ourém, em abril de 1996.

Salienta que, caso haja lugar a alterações na rede rodoferroviária na jurisdição desta empresa, as mesmas carecem de projeto aprovado pela IP, SA e a sua materialização carece igualmente da autorização desta entidade.

Medidas de Minimização

Em sede de licenciamento:

1. Deverá ser entregue comprovativo da autorização concedida pela tutela do património cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de preparação e de exploração do projeto;
2. Em fase prévia à preparação do terreno, efetuar a desmatção e limpeza de toda a via, ocorrência n.º 4, via, devendo-se realizar um registo fotográfico sistemático;
3. Execução de duas sondagens manuais de diagnóstico na ocorrência n.º 4, via, para a sua caracterização em dois locais distintos, e que devem ultrapassar a largura máxima do caminho: uma em local coincidente com trilhos na rocha; outra em trecho com a calçada melhor preservada;
4. Estes trabalhos na ocorrência n.º 4, via, deverão ser complementados por levantamento topográfico de pormenor com implantação sobre a topografia do terreno;

Fase prévia à exploração:

1. Efetuar o acompanhamento arqueológico das fases de desmatção e decapagem superficial do terreno e de todas as etapas de exploração que consistam na mobilização de sedimentos (escavação, revolvimento, deposição e aterro), até aos níveis arqueologicamente estéreis;
2. Todas as ações com impacto no solo (desmatção, decapagens superficiais, deposição de pargas e escavação) deverão, se possível e de acordo com o faseamento da exploração, ser realizadas num único momento e em toda a área de intervenção, de forma a tornar viável o acompanhamento arqueológico;
3. Os resultados do acompanhamento podem determinar a adoção de medidas de minimização complementares específicas (avaliação arqueo-espeleológica, registo, sondagens, escavações arqueológicas, etc);
4. Os achados móveis efetuados no decurso do acompanhamento arqueológico deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural.

Fase de exploração:

1. Na fase de exploração, se surgir uma descoberta de âmbito arqueológico durante a lavra da pedreira, deverá a mesma ser suspensa e ser de imediato comunicado ao organismo da tutela do Património Cultural para que se

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- proceda à avaliação dos vestígios e se determinem as medidas de minimização;
2. Igualmente se no decorrer da exploração da pedreira forem identificadas cavidades cársticas, essas ocorrências deverão ser objeto de avaliação espeleo-arqueológica, devendo-se de imediato comunicar à tutela do Património Cultural dado que as mesmas poderão ter vestígios de ocupação humana;
 3. Na fase de exploração, semestralmente deverá ser efetuada a monitorização arqueológica da lavra com o objetivo de aferir a existência de eventuais vestígios antrópicos, eventualmente também associados a cavidades cársticas;
 4. Limitar as operações de desmatamento e decapagem do solo às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
 5. Efetuar uma gestão adequada das pargas que albergam os solos de cobertura decapados nas fases preparatórias dos trabalhos de extração. Esta gestão terá de incluir a minimização da erosão hídrica dos materiais;
 6. Implementar o plano de Gestão de Resíduos integrado no Plano de Pedreira;
 7. Garantir a adequada manutenção do estado de limpeza dos órgãos de drenagem pluvial, nomeadamente das valas a instalar na periferia da área de escavação, e dos acessos às zonas de trabalho, evitando assim o arrastamento e dispersão de partículas de granulometria mais fina;
 8. Assegurar a manutenção e revisão periódicas da fossa estanque assegurando a sua estanquicidade e o seu esvaziamento atempado;
 9. Implementar um sistema de decantação de finos nas águas que se acumulam no fundo da corta e nos efluentes industriais;
 10. Caso sejam intersetadas estruturas cársticas durante o avanço da lavra, isolar esta zonas por forma a evitar contato com fluidos, tais como hidrocarbonetos, e com as águas industriais, com elevado teor em SST;
 11. Assegurar que o abastecimento aos equipamentos seja efetuado em local protegido com uma bacia para a retenção de eventuais derrames;
 12. Proibir a lavagem de viaturas ou equipamentos no interior da pedreira;
 13. Proceder à rega regular e sistemática dos acessos à pedreira, durante as épocas secas e em dias mais ventosos;
 14. Assegurar a manutenção e revisão periódicas de todas as viaturas, máquinas e equipamentos presentes, sendo mantidos registos atualizados dessa manutenção e/ou revisão por equipamento de acordo com as especificações do respetivo fabricante;
 15. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado
 16. Evitar as ações de desmatamento e decapagem durante a época de reprodução da maioria das espécies faunísticas (essencialmente de março a junho);
 17. Não intervenção das zonas de defesa, com a manutenção da vegetação existente, independentemente do reforço da vegetação para criação de uma cortina arbórea arbustiva. Sempre que nesta zonas já existem espécies arbóreas-arbustivas, deverá proceder-se à sua condução;
 18. Manter todas as infraestruturas e anexos de pedreira em perfeitas condições de “integração paisagística”, realizando a sua manutenção periódica através de pinturas, substituição de materiais de acabamento desgastados, substituição ou reparação de elementos estruturais visualmente degradados;
 19. Manter durante todo o período de vida a cortina arbórea em perfeitas condições vegetativas, realizando a substituição de exemplares arbóreos, caso necessários e a manutenção adequada e necessária;
 20. Articular durante todo o período de vida da pedreira as ações de recuperação com as pedreiras contíguas;
 21. Nas frentes em que se efetua a extração dos materiais, deve ser garantida a estabilidade através de um desmonte com as dimensões e metodologias de exploração definidas em estudo geotécnico próprio. O avanço da lavra deve ser desenvolvido em função da orientação da fraturas de modo garantir maior estabilidade do maciço;
 22. Os depósitos de materiais devem ter uma dimensão adequada, com declives pouco acentuados e um sistema de drenagem, de modo a evitar a ocorrência de fenómenos erosivos;
 23. Os materiais sobrantes que resultam da exploração da pedreira, tais como terras vegetais e materiais estéreis deverão ser reutilizados na recuperação paisagística da pedreira ou comercializados como subprodutos;
 24. As frentes de exploração que sejam postas a descoberto deverão ser sujeitas a uma avaliação geológica por

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

técnicos habilitados para o efeito de modo a identificar eventuais elementos geológicos que possam constituir valores geológicos com interesse patrimonial. O procedimento a adotar, deverá apontar sempre para a sua preservação e acessibilidade;

25. Salvar a criação de taludes com pendentes adequados a uma boa aplicação do coberto vegetal previsto, por forma a evitar a ocorrência de fenómenos erosivos e de movimentos de vertente;
26. Dar preferência à população local nos empregos criados, com o objetivo de reduzir os níveis de desemprego e melhorar a aceitação da incomodidade associada a implementação do projeto por parte da população local;
27. Adotar medidas de proteção individual dirigidas aos trabalhadores mais expostos a poluição sonora e do ar resultante da exploração;
28. Colocar sinalética de trânsito vertical e horizontal adequada na entrada e saída de veículos afetos à exploração da pedreira no entroncamento do acesso a pedreira com a EN357, de forma a ordenar e compatibilizar o tráfego de veículos pesados afetos à exploração com o tráfego automóvel quotidiano registado nessa via;
29. Realizar a circulação de veículos pesados junto a aglomerados populacionais, ou no interior destes, apenas entre as 8h e as 20h, por forma a salvar a qualidade de vida das populações nas horas de descanso;
30. Sujeitar o projeto ao cumprimento da indicação de realizar o movimento associado à pedreira sempre pela EN357, alteração a refletir-se no Plano de Pedreira e ser levada em conta para efeitos de laboração e trajeto adotado pelo tráfego;
31. limitar a velocidade de circulação, com ou sem carregamento, colocação de coberturas e lavagem dos rodados, especialmente no tráfego das vias entre a pedreira e o acesso à rede principal;
32. Manter e reforçar a existência de uma cortina arbórea junto ao limite da pedreira com a EN357;
33. Evitar a utilização de máquinas que não possuam indicação da sua potência sonora, garantida pelo fabricante”);
34. Fazer o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes da ressuspensão a partir dos caminhos não asfaltados no interior e no acesso da pedreira, recorrendo a rega por aspersão de água, essencialmente no semestre seco;
35. Proceder à aspersão controlada de água sobre os depósitos de material suscetível de suspensão, sobretudo nos dias mais secos e ventosos do período estival;
36. Preservar toda a vegetação envolvente que não seja afetada pelo projeto de exploração;
37. Beneficiar os acessos à área da pedreira, através do espalhamento de inertes grosseiros, de regularizações e compactações pontuais, e de arranjo de bermas;
38. Proceder à limpeza e manutenção dos acessos à área da pedreira, não permitindo a acumulação de grandes quantidades de partículas;
39. Limitar e controlar a velocidade dos veículos pesados no interior da área de exploração, nomeadamente nos acessos de terra batida.

Fase de desativação

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:

1. As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
2. Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água;
3. Os resíduos deverão ser encaminhados para destino autorizado;
4. O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efetuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte;

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Planos de Monitorização

Ambiente Sonoro

Métodos de Amostragem

Os ensaios devem ser programados de forma a serem representativos do funcionamento das fontes sonoras de interesse.

As técnicas de medição também deverão atender às diretrizes da APA.

Frequência de amostragem

Atendendo às conclusões da avaliação do impacto do projeto na qualidade do ambiente sonoro considera-se que a periodicidade das campanhas poderá ser ajustada em função dos resultados que se venham a obter numa primeira campanha de verificação das previsões efetuadas.

Avaliação dos resultados obtidos

Na avaliação dos resultados obtidos, as eventuais medidas corretivas conducentes à mitigação dos desvios, deverão ser definidas no Relatório correspondente, com a respetiva previsão da sua eficácia.

Qualidade do Ar

1. Parâmetros a Monitorizar

O plano de monitorização deve incidir sobre a avaliação da concentração de partículas PM_{10} (μ/m^3)

2. Locais de amostragem

Deve ser usado o local monitorizado no EIA:

Ponto 2: habitação situado a cerca de 350 m para NE da área de projeto, junto à EM357

3. Critério de avaliação

Deve ser efetuada a estimativa dos indicadores legais anuais para PM_{10} (com base nos resultados da monitorização e de estações de monitorização fixas) para o local de amostragem, e deve verificar-se se são cumpridos os valores limite anual ($40 \mu g/m^3$ para a média anual) e diário ($50 \mu g/m^3$ para o 36º máximo das médias diárias)

4. Frequência de amostragem

No primeiro ano de exploração deve ser avaliada a necessidade de monitorização para os anos seguintes. As medições anuais são obrigatórias, se as estimativas dos indicadores legais anuais para PM_{10} , ultrapassarem 70% de algum dos valores limite (limites superiores de avaliação $28 \mu g/m^3$ para a média anual e $35 \mu g/m^3$ para o 36º máximo das médias diárias).

5. Período de amostragem

A amostragem deve ser no mínimo de 14 dias em período seco, se as medições forem conjugadas com as medições obtidas em estações rurais de fundo, ou 14% do ano (8 semanas distribuídas ao longo do ano) se forem avaliadas isoladamente. Este período de amostragem pode ser alterado em função dos resultados obtidos, podendo variar entre 2 a 8 semanas.

6. Micro-localização dos pontos de amostragem e método de amostragem e análise

Devem seguir as indicações do Decreto-lei n.º 102/2010, de 23 de Setembro (ou legislação nova que a revogue).

7. Método de amostragem e análise

Devem seguir as indicações do Decreto-lei n.º 102/2010, de 23 de Setembro (ou legislação nova que a revogue).

Dever ser incluída documentação que comprove que:

- o equipamento usado para a amostragem cumpre a Norma Europeia 12341:2014 (certificado emitido por entidade competente), ou que é equivalente (ensaio de intercomparação),
- foram implementados os procedimentos de QA/QC definidos na mesma norma, (no caso dos

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

equipamentos gravimétricos) relativamente à amostragem e pesagem dos filtros, manutenção e calibração do equipamento de amostragem realizada de acordo com as indicações do fabricante.

8. Relatório e interpretação de resultados

A estrutura e conteúdo do relatório a entregar no final de cada ano em que tenham sido efetuadas amostragens, deve seguir o definido no Anexo V, relativo aos relatórios de monitorização, da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro. Os resultados obtidos devem ser analisados em conjunto com os resultados de estações fixas existentes na região, devendo ser estimados os indicadores anuais para se avaliar o cumprimento da legislação em vigor para PM₁₀. Devem ser integrados nos relatórios de monitorização para uma análise comparativa os resultados e as estimativas de concentrações apresentados no EIA e respetivo aditamento, assim como, caso existam os dados de RM anteriores. Deverá também ser efetuada uma interpretação e apreciação dos resultados obtidos em função das condições meteorológicas observadas e do ritmo de laboração da pedreira, devendo também efetuar-se uma análise da eficácia das medidas adotadas para prevenir ou reduzir os impactes na qualidade do ar. Esta análise deverá ter em consideração a atividade de outras pedreiras nas proximidades da Pedreira “Valinho”, incluindo o tráfego associado ao funcionamento das mesmas. Nas conclusões do relatório deve ser apresentada uma proposta de revisão dos programas de monitorização e da periodicidade dos futuros relatórios de monitorização.

9. Revisão do plano de mostragem

O plano de amostragem pode vir a ser alterado em função dos resultados das amostragens anteriores, nova legislação e de novas diretrizes definidas pelas entidades competentes.

CONCLUSÕES

O presente projeto pretende-se obter o licenciamento de uma pedreira de calcário ornamental com a área de 1.9 ha, que se localiza em Valinho do Curral, freguesia de Fátima, concelho de Ourém.

A proposta de abertura da nova pedreira é justificada pela ocorrência no local de reservas importantes de calcário. O calcário a extrair, de designação comum *Crema de Fátima*, tem grande versatilidade de aplicação, sendo sobretudo utilizado em revestimentos de interior, cantarias e esculturas, e tem boa aceitação no mercado internacional. De salientar ainda que a exploração da pedreira permitirá garantir a sustentabilidade da empresa.

A área proposta para a pedreira “Valinho”, é de 1,9 ha, no exterior do limite Nordeste do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

A área de intervenção do projeto encontra-se ocupada por matos, pinheiro e alguns eucaliptos, sem qualquer intervenção resultante da atividade extrativa. Integra-se no núcleo de pedreiras de rocha ornamental de Casal Farto, com 15 pedreiras em atividade, cada uma delas, em média, com cerca de 2 ha, pelo que a envolvente se apresenta muito alterada pela extração de inertes.

A área a licenciar não se encontra inserida em nenhuma área protegida.

A pedreira insere-se em áreas de Reserva Ecológica Nacional (REN), com a tipologia Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos.

Segundo o EIA, o proponente possui um acordo com as empresas Telmo Duarte, Lda. e Farpedra, Lda., para efeitos de supressão da zona de defesa, respetivamente, a este e a oeste.

O projeto consiste, especificamente, na implantação de uma exploração de calcário ornamental. A exploração do maciço na área intervenção será precedida por um conjunto de operações preparatórias da lavra.

A exploração será efetuada a céu aberto, iniciando-se com as operações de desmatção e remoção da terra vegetal, as quais serão seguidas das operações de desmonte do calcário, de remoção dos blocos vendáveis e de remoção dos estéreis.

A terra vegetal será depositada em pargas na zona oeste da unidade industrial, sendo posteriormente utilizada nas operações de recuperação paisagística.

Os estéreis serão armazenados a norte da área de escavação, sendo utilizados no preenchimento dos vazios de escavação, à medida que as frentes sejam finalizadas

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os blocos para venda serão armazenados no parque de blocos, que se localizará na zona sudoeste e serão expedidos em camiões.

As instalações de apoio localizar-se-ão a sul da área de escavação e serão constituídas por um contentor destinado a ferramentaria, um depósito de água e um compressor com dois depósitos de ar comprimido. Inclui, ainda, dois contentores pré fabricados (vestiários, sanitários e escritórios) e um parque de estacionamento. O EIA refere que os trabalhadores poderão usar os balneários e o refeitório afetos à pedreira Chapadas, também integrada no núcleo extrativo Casal Farto.

De acordo com o Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP), a recuperação do coberto vegetal será efetuada através sementeiras de espécies autóctones e de plantações de oliveiras de sequeiro.

O EIA prevê que a pedreira produza cerca de 6 000 m³/ano (15 000 t/ano), de calcário ornamental, o que corresponde a um período de vida útil de cerca de 38 anos.

O abastecimento de combustível será feito diretamente aos equipamentos através de um autotanque, estando prevista a colocação no solo de um tabuleiro metálico, imediatamente por baixo do ponto de abastecimento, para receber eventuais derrames.

A implementação da pedreira “Valinho” irá criar cerca 7 postos de trabalho diretos, recebendo os trabalhadores formação específica para as atividades que irão desenvolver. O horário de laboração terá a duração de 40 horas semanais, restritas aos dias úteis e ao período diurno, estendendo-se a sua atividade por todo o ano.

Relativamente ao fator ambiental Geomorfologia e Geologia:

Considera-se que os impactes na Geomorfologia gerados pela Pedreira Valinho são negativos, significativos, localizados, permanentes de magnitude moderada, uma vez que o desmonte a céu aberto do maciço irá criar uma área escavada cuja dimensão e geometria resulta da delimitação do jazigo mineral e do aproveitamento do recurso. A execução desta escavação irá provocar uma alteração na geomorfologia que não será reposta no final do projeto já que o plano de recuperação paisagística não prevê a reposição total das cotas originais.

Relativamente ao impacte gerado pelo depósito de materiais, considera-se este impacte pouco significativo, negativo, localizado, temporário e de magnitude baixa, tendo em conta que existe a intenção destes materiais serem posteriormente reutilizados no plano de recuperação paisagística.

Relativamente à Geologia considera-se que o impacte nos processos erosivos e na estabilidade do maciço é temporário, restringindo-se à duração da lavra já que as operações de recuperação paisagística, principalmente a implantação da vegetação, irão permitir a fixação dos solos e a consequente reversibilidade dos impactes.

No que concerne à estrutura do maciço, nomeadamente das orientações da rede de fraturas, mas também dos fenómenos de carsificação que poderão ocorrer, considera-se o impacte pouco significativo, negativo e localizado, desde que se proceda ao correto planeamento do avanço da lavra de modo a prevenir instabilidades geotécnicas e movimentos de terreno.

Ao nível dos valores geológicos conhecidos, considera-se um impacte medianamente significativo.: Apesar de não ocorrer afetação de património geológico formalmente reconhecido, considera-se, que os valores geológicos do tipo lapiás e cavidades que ocorrem na área do projeto têm interesse conservacionista.

Relativamente aos valores geológicos ainda não identificados considera-se que poderá ocorrer um impacte negativo permanente, sendo a sua magnitude função das consequências do valor da estrutura danificada.

Os impactes nos Recursos Minerais são permanentes, irreversíveis e pouco significativo já que este impacte reverte-se num outro positivo que é o do desenvolvimento da economia local.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Relativamente ao o impacte na geomorfologia resultante da depressão escavada manter-se-á parcialmente nesta fase já que a recuperação paisagística não reporá as cotas originais do terreno.

Recursos Hídricos considera-se que os principais impactes nos recursos hídricos superficiais estão relacionados com a eventual afetação do regime de escoamento, e com o arrastamento, o transporte e a deposição de partículas sólidas em suspensão totais.

No entanto, considera-se que a construção do sistema de drenagem periférico e a bombagem das águas acumuladas no fundo da corta minimizam os impactes exetáveis, os quais se consideram negativos e pouco significativos, não sendo necessário proceder à implementação do plano de monitorização.

Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos considera-se que o projeto não afeta significativamente a quantidade e a qualidade das águas subterrâneas, sendo os impactes minimizáveis não sendo necessário proceder à monitorização das águas subterrâneas.

Em termos de Ordenamento do Território e relativamente ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT), verificou-se que o projeto ocupa a subclasse “Matos” da unidade territorial 11 do “Maciço Calcário”,

No que se refere ao Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), o projeto insere-se integralmente em “Espaço com potencial para futura exploração - Indústria Extrativa ” - Nestes espaços é permitida a instalação de indústrias de apoio/complemento à atividade extrativa enquanto esta perdurar.

Relativamente ao Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e Rede Natura 2000, o projecto localiza-se nas imediações de Área Sensível classificada como Sítio Classificado - PTCON0015 “Serras de Aire e Candeeiros” da Rede Natura 2000 (SIC).

Assim, considera-se que o projeto se enquadra no PROTOVT, no PROF e Rede Natura e é compatível com as disposições regulamentares do PDM de Ourém.

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN), verificou-se que o projeto encontra-se na sua totalidade inserido em Reserva Ecológica Nacional, afetando o sistema biofísico de *áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos*.

De acordo com o disposto no nº 1 do art. 20º do DL nº 239/2012 de 2 de novembro, a exploração de pedreiras constitui uma ação interdita em REN, sendo, no entanto, passível de ser considerado compatível com os objetivos da REN desde que, tal como referido no nº 3 e 4º do mesmo artigo, observe cumulativamente o seguinte:

- Conste do Anexo II do DL nº 239/2012 de 2 de novembro.
- Observe as condições definidas na Portaria nº 419/2012 de 20 de dezembro.
- Não coloque em causa as funções das respetivas áreas nos termos do Anexo I do mesmo nº 239/2012 de 2 de novembro.

Conclui-se que:

- A ação consta do Anexo II do DL nº 239/2012 de 2 de novembro.
- O projeto não coloca em causa as funções desempenhadas pelos sistemas biofísicos em presença, devendo, no entanto, ser esta posição validada pela APA, I.P.
- Relativamente à Portaria nº 419/2012 de 20 de dezembro, considera-se cumprido o requisito imposto no seu Anexo I para esta tipologia de projeto.
- Se forem corretamente aplicadas as medidas previstas no EIA, o impacte do projeto na tipologia de REN em presença

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	<p>será negativo, embora pouco significativo.</p> <p>Assim desde que se verifique a:</p> <ul style="list-style-type: none">- Manutenção dos recursos hídricos subterrâneos renováveis e disponíveis;- Manutenção da qualidade da água subterrânea e a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio. <p>E tendo presente a avaliação do fator ambiental Recursos Hídricos, considera-se que os impactes induzidos pelo projeto são negativos, pouco significativos e minimizáveis, pelo que se encontram asseguradas as funções desta tipologia de REN.</p> <p>O projecto não abrange solos classificados como Reserva Agrícola Nacional.</p> <p>Do ponto de vista <u>socioeconómico</u> destaca-se o impacte positivo muito significativo relativo ao desempenho socioeconómico da empresa e ao elevado interesse económico e estratégico do material extraído (calcário de designação comum <i>Crema de Fátima</i>), com grande versatilidade de aplicação, sendo sobretudo utilizado em revestimentos de interior, cantarias e esculturas, e tem boa aceitação no mercado internacional.</p> <p>No entanto verificam-se impactes negativos ao nível da desvalorização territorial, onde se releva a área afetada, a perda irreversível do recurso e os conflitos funcionais relacionados, reforçados pelo efeito de duração da exploração (38 anos). Acrescem os efeitos negativos associados ao tráfego, relevantes nas condições de qualidade e de segurança da circulação, particularmente no atravessamento de povoações e considerando um contexto geral de proximidade da população/povoações.</p> <p>Considera-se, no entanto, que não há aspetos impeditivos à implementação do projeto desde que sejam cumpridas as medidas de minimização propostas.</p> <p>Quanto ao <u>Património</u> e de acordo com o EIA, na área de estudo (AE) não existem imóveis classificados ou em vias de classificação, nem ocorrências de âmbito arqueológico nem foram identificadas ocorrências patrimoniais. Fora da AE foi identificado um Núcleo de Povoamento de cronologia indeterminada, designado Sesmarias (CNS 25169) e uma gruta com ocupação do Calcolítico Inicial, designada Serra da Lapa (CNS 25206).</p> <p>O EIA identifica na AE três ocorrências do património construído situadas em Casal Farto: Oc. 1 - Moinho de Vento; Oc.2 - Cisternas de Casal Farto; Oc.3 - Conjunto arquitetónico de Casal Farto.</p> <p>Quanto à área de incidência (AI) esta encontra-se alterada pela abertura de valas para plantação de eucaliptal, atualmente abandonado, pelo que aqui não foi possível observar e identificar eventuais cavidades cársticas mas somente uma ocorrência patrimonial, Oc 4.</p> <p>Assim, relativamente à avaliação de impactes o EIA refere que são passíveis de gerar impacte negativo (direto ou indireto) sobre o interesse cultural, nomeadamente a preparação e descoberta do terreno que envolve a desmatção e remoção da camada vegetal e na fase de exploração a circulação de máquinas, a escavação no substrato geológico e o depósito de inertes.</p> <p>As ocorrências n.ºs 1, 2 e 3 localizam-se na envolvente da pedreira, a mais de 500 m, localizadas na zona de enquadramento (ZE) do Projeto, não se prevendo impactes negativos em consequência da exploração da pedreira, não tendo sido preconizadas quaisquer medidas de minimização.</p> <p>A ocorrência 4, via, localiza-se na AI direta atravessando-a em toda a extensão norte-sul, considerando-se os impactes negativos diretos, certos e irreversíveis. No entanto dado o reduzido valor patrimonial atribuído, o EIA considera este impacte como pouco significativo.</p> <p>Assim, considera-se que para além do acompanhamento arqueológico dever ser um procedimento inerente a todas as etapas de exploração que impliquem a desmatção e a intervenção e mobilização de solos, deverá ser efetuada na</p>
--	---

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

fase de exploração uma monitorização periódica com o objetivo de verificar a existência de eventuais cavidades cársticas, devendo esta ocorrência ser notificada à tutela do Património Cultural.

Relativamente à Qualidade do Ar, e com base na monitorização junto ao recetor mais próximo da pedreira, estima-se que atualmente, na envolvente da pedreira “Valinho”, as concentrações de PM₁₀ não ultrapassem os valores limite anual e diário, mas que estejam muito próximas do valor limite diário, ou seja, existe risco de ultrapassagem do valor limite diário.

A modelação das concentrações de PM₁₀ no ar ambiente, efetuada tendo em consideração a estimativa de emissões da pedreira e as condições meteorológicas e topográficas da envolvente desta, permitiu concluir que a pedreira terá uma contribuição com alguma relevância para as concentrações máximas diárias de PM₁₀ verificadas junto aos recetores sensíveis existentes a noroeste e, principalmente, a nordeste, na localidade Bairro, uma vez que são os mais próximos da pedreira.

Assim, para as concentrações verificadas nos recetores a nordeste da pedreira, considera-se o impacte negativo, podendo ser significativo, pelo que é necessária a aplicação das medidas de minimização e a implementação do plano de monitorização.

Relativamente ao Ambiente Sonoro, e de acordo com a avaliação de impactes efetuada, considera-se que a concretização do projeto será responsável pela ocorrência de impactes negativos na qualidade do ambiente sonoro, de magnitude reduzida, pouco significativos. O EIA prevê que sejam cumpridos, junto dos recetores mais próximos, os dois critérios legais - critério da exposição máxima e critério da incomodidade.

No que respeita ao fator ambiental Paisagem conclui-se que os impactes são muito significativos, mas minimizáveis através da correta exploração do Plano de Pedreira e adequada implantação em tempo útil de um PARP que deve ser reformulado.

Relativamente ao fator ambiental Solo e Uso do Solo, verificou-se que, face à tipologia de projeto, os seus efeitos resultam inevitavelmente em impactes negativos significativos, reforçados pelo efeito de duração da exploração (38 anos). A dimensão da área do projeto é contudo reduzida, pelo que os efeitos previsíveis se tornam mais significativos no contexto cumulativo. Tendo em conta que a área afetada se encontra integrada em “Espaço com potencial para futura exploração” e num contexto contíguo do Núcleo de Pedreiras Casal Farto, verifica-se também, por essa via, uma condição de minimização. Considerando ainda que o projeto prevê o acondicionamento e proteção dos solos decapados, associando também a sua reposição e recuperação final (não obstante a permanência de um défice na recuperação geomorfológica), considera-se que os impactes produzidos pelo projeto são minimizáveis, desde que implementadas as medidas de minização propostas neste parecer

Para efeitos do cálculo do Índice de Avaliação Ponderado previsto no nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, foi aplicada a metodologia aprovada pelo despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Ambiente de 17 de abril de 2014, emitindo-se parecer favorável condicionado com base no valor “4”, apurado conforme tabela anexa (Anexo IV).

Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável ao projeto da Pedreira “Valinho”, condicionado à:

1. Manutenção dos recursos hídricos subterrâneos renováveis e disponíveis;
2. Manutenção da qualidade da água subterrânea e a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea, com particular incidência na época de estio.
3. Reformulação do PARP o qual deve contemplar:
 - a) Apresentar o plano de pedreira num novo documento único com elementos escritos e desenhados que integrem todas correções adiante

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

	<p>solicitadas;</p> <ul style="list-style-type: none">b) Implantação junto à Estrada Nacional 357 de uma vedação discreta bem como a manutenção e proteção de vegetação de modo a criar uma barreira visual adequada com a vegetação existente ou outra que se verifique necessária. Esta barreira vegetal deverá estar implantada e protegida numa área com o mínimo de 10m da margem da EN 357;c) Dimensionar, marcar e descrever devidamente no Plano de Pedreira o planeamento de implantação do parque de blocos;d) Dimensionar, marcar e descrever devidamente no Plano de Pedreira a gestão e a área de depósito de terras vegetais de cobertura necessárias para reutilização na recuperação final, devidamente articulado com o Plano de Lavra, associado ao faseamento da materialização do PARP, bem como integrar uma adequada imputação de custos reais dos trabalhos associados a este material no orçamento do PARP. Matéria a articular com um plano de monitorização que verifique as várias variáveis: evolução de lavra/evolução de recuperação/solos retirados/solos depositados definitivamente em conformidade com o PARP/solos para reposição na fase final. A solução final deverá incorporar a totalidade existente desta tipologia de solos.e) Dimensionar e marcar devidamente no Plano de Pedreira a gestão e a área de depósito de escombros necessárias para a execução da recuperação final, matéria que se deve articular devidamente com o Plano de Lavra, associada realisticamente a faseamento da materialização do PARP, bem como integrar uma adequada imputação de custos reais dos trabalhos associados a este material no orçamento do PARP. Esta matéria terá também de ser articulada com um plano de monitorização de escombros que verifique as várias variáveis: evolução de lavra/evolução de recuperação/escombros produzidos/escombros depositados definitivamente em conformidade com o PARP/escombros para reposição na fase final.f) Integrar um procedimento de monitorização de escombros e terras vegetais de cobertura, para avaliação das componentes quantidade/volume e localização, com periodicidade anual.g) 7) Orçamento que contemple todos os trabalhos necessários à recuperação da pedreira e preços reais para as ações, englobando todos os custos inerentes à boa execução dos trabalhos.h) Apresentar uma solução de recuperação final devidamente articulada com as duas pedreiras confinantes a NO e a SE.i) Integrar no Plano de Pedreira a gestão dos escombros nas escombrelas ou em capítulo autónomo do Plano de Lavra ou nos dois capítulos a que a mesma matéria corresponde Plano de Lavra e PARP.j) Integrar na solução de recuperação final vegetação herbáceo-arbustiva similar à autóctone e no tocante à vegetação arbórea integrar similar à pré-existente. <p>4. Adoção das medidas de minimização e plano de monitorização constantes neste Parecer.</p>
--	---

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

Dr.ª Helena Silva

Sandra Mesquita

Eng.ª Sandra Mesquita

Lidia Amorim

Eng.ª Lídia Amorim

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ ARH do Tejo e Oeste

P¹

Eng.ª Conceição Ramos

Helena Silva

Direção Geral do Património Cultural

P¹

Dr. João Marques

Helena Silva

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.

P¹

Dr.ª Susana Machado

Helena Silva

Direção Geral de Energia e Geologia

P¹

Dr. António Saldanha

Helena Silva

ASSINATURAS DA CA

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO I

Pareceres Externos

EXMO. SENHOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
RUA ALEXANDRE HERCULANO, 37

1269-053 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
S00220-201601-DSA/DAMA
450.10.90. 00028.2015

SUA COMUNICAÇÃO DE
11 janeiro 2016

NOSSA REFERÊNCIA
4744/2016/DCNF-LVT

ASSUNTO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL N.º 1174/2015
PROJETO: PEDREIRA "VALINHO", SITUADA NO CONCELHO DE OURÉM
PROPONENTE: MÁRMORES GARCOGEL, LDA.

Em resposta ao V. ofício com a referência S00220-201601-DSA/DAMA, 450.10.90. 00028.2015, de 11 de janeiro de 2016, relativo ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) referido em epígrafe, no qual a CCDRLVT, na sua qualidade de autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) solicita parecer ao ICNF ao abrigo do n.º 10 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, temos a informar o seguinte:

O presente Projeto visa a instalação de uma pedreira para calcário ornamental com uma área 19.563 m², denominada "Valinho", situada em Valinho do Curral, na freguesia de Fátima, concelho de Ourem.

A área de implantação do projeto não se insere em áreas definidas como sensíveis, nos termos da legislação aplicável às áreas protegidas ou à conservação de espécies ou habitats protegidos, ou seja, em Áreas Protegidas, Sítios da Rede Natura 2000, Zonas Especiais de Conservação e Zonas de Proteção Especial, embora esteja junto ao limite, quer do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), quer do Sítio de Interesse Comunitário "Serras de Aire e Candeeiros (SICSAC).

No entanto, sendo a área de implantação do projeto confinante com o limite do PNSAC e do SICSAC, e tendo em atenção que o Plano de Ordenamento (PO) do PNSAC foi revisto e publicado através

450.10.90.00028.2015
EIA 1174/2015



da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 57/2010, de 12 de agosto, importa fazer os seguintes considerandos previamente à análise do EIA:

- O Regulamento do POPNSAC, na alínea b) do n.º 2 do artigo 2º da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto, estabelece como um dos seus objetivos gerais *“corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais e da flora e fauna selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro”*, pelo que já incorpora as orientações de gestão previstas no Plano sectorial da Rede Natura 2000, aprovado pela RCM n.º 115-A/2008, de 21 de julho;
- Para a zona confinante com este projeto e que se situa no interior do PNSAC, o regime de proteção aí previsto classifica-se como *“Área de Proteção Complementar do tipo II”*, onde de acordo com o n.º 1 do Artigo 19º da RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto, *“pode ser autorizada a instalação e a ampliação de explorações de extração de massas minerais, nos termos do artigo 32º”*;
- A instalação da pedreira agora em análise está confinante com outras explorações de massas minerais já em atividade (núcleo de pedreiras do Casal Farto), bem como é confinante com outro processo de AIA que está a decorrer para a instalação da pedreira denominada *“Chapadas”*, da empresa Telmo Duarte, Lda. e para a qual também foi solicitado parecer ao ICNF.

Deste modo, e de acordo com os elementos remetidos e no âmbito das competências do ICNF, verifica-se o seguinte:

- Ao nível do Fator ambiental *“Ecologia”* o EIA faz uma abordagem relativamente à *“Flora, Vegetação e Habitats”* e *“Fauna e Biótopos”*, tendo para efeito procedido, além de pesquisa bibliográfica, a reconhecimentos de campo, que foram realizados em março de 2015, sendo que a área de estudo compreende além do limite da área a licenciar um *buffer* de 50 metros;
- A flora da área de estudo compreende um total de 121 espécies e subespécies vegetais, incluindo 10 espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) que correspondem a cerca de 8% do número total de espécies inventariadas, tendo sido identificadas as seguintes relativamente a este último grupo:



- 1 Endemismo lusitânico: *Ulex jussiae* (Tojo-durazio);
 - 1 Espécie abrangida pelo Anexo B-V do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro - *Ruscus aculeatus* (Gilbardeira);
 - 6 Endemismos ibéricos: *Antirrhinum linkianum* (Bocas-de-lobo), *Genista tournefortii* subsp. *Tournefortii*, *Ulex europaeus* L. subsp. *latebracteus* (Mariz) Rothm. (Tojo-arnal-do-litoral), *Hedera maderensis* subsp. *iberica* (Hera), *Salvia sclareoides* (Salva-do-sul), *Thymus zygis* subsp. *sylvestris* (Sal-da-terra);
 - 1 Espécie abrangida pelo Decreto-Lei n.º 114/90 de 5 de abril: *Serapias* spp.;
 - 1 Espécie abrangida pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho: *Quercus suber* (Sobreiro);
- Em termos de habitats presentes, é apresentada a Figura III.30 – Carta de Habitats (página III.77 do EIA), onde estão cartografados 2 habitats na área de estudo, dos quais 1 é habitat natural abrangido pelo Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro (Habitat 5330), a saber:
- Eucaliptal e Pinhal +Habitat 5330: correspondem a Eucaliptais de *Eucalyptus globulus* e Pinhais de *Pinus pinaster* + Carrascais, matos baixos e matagais afins basófilos (4,2 ha da área de estudo);
 - Área artificializada: corresponde a acessos, infraestruturas e outras áreas humanizadas (2,8 ha da área de estudo);
- As comunidades vegetais com maior representação incluem os matos do habitat 5330 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos) e são comunidades biodiversas e características da região calcária em que se inserem, estando bem representados na região;
- O elenco faunístico potencial da área de estudo é composto por 113 espécies de vertebrados terrestres (7 anfíbios, 8 répteis, 71 aves e 27 mamíferos), sendo que destas foi confirmada a presença de 10 (9 aves e 1 mamífero), não tendo sido identificada a presença de nenhuma espécie ameaçada.

De acordo com o referido, e no que concerne a este Fator ambiental, considera-se que a avaliação apresentada está no essencial correta, realçando-se no entanto que não foi identificada a



presença na área do projeto do *Quercus rotundifolia* (Azinheira), espécie que tal como o Sobreiro também é abrangida pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, e que também ocorre na área de estudo.

Assim, não obstante os impactos significativos provocados pela extração, a correta aplicação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagístico (PARP) irá permitir a criação de condições que levem ao restabelecimento parcial dos habitats naturais que ocorrem na zona envolvente ao projeto.

Em relação ao PARP, e embora a competência pela sua aprovação não seja do ICNF, mas sim da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, considera-se que se deverá ter em conta, por um lado as propostas de recuperação das explorações de massas minerais já existentes e que têm Planos de Pedreira aprovados, bem como a vegetação potencial existente na envolvente (que abrange quer áreas agrícolas, quer florestais), e onde em termos de espécies arbóreas a utilizar poderá compreender a solução preconizada para este projeto (Oliveira) ou em alternativa o uso de espécies florestais, como o Sobreiro e a Azinheira.

Alerta-se ainda para as seguintes condicionantes, caso seja emitida uma Declaração de Impacte Ambiental favorável, as quais terão de ser cumpridos, caso se aplique:

- A presença de exemplares de Azinheiras e Sobreiros implica o cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, pelo que esta situação deverá ser assegurada previamente ao licenciamento desta exploração de massas minerais;
- De igual modo, o corte prematuro de exemplares de pinheiro-bravo em áreas superiores a 2 ha ou de eucalipto, em áreas superiores a 1 ha, deverá cumprir com o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio e o Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou arranque de árvores, bem como no quadro das medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro, o corte de resinosas encontra-se sujeito às restrições constantes no Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2014, de 5 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 170/2014, de 7 de novembro;



- Caso sejam utilizadas espécies florestais no PARP, estas devem cumprir com o estipulado no regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho.

Ao nível das medidas de minimização, deverão ser tidas em consideração as seguintes:

- Não intervenção das zonas de defesa, com a manutenção da vegetação existente, independentemente do reforço da vegetação para criação de uma cortina arbórea-arbustiva. Sempre que nesta zonas já existem espécies arbóreas-arbustivas, deverá proceder-se à sua condução;
- Previamente ao licenciamento e para cumprimento do atrás referido, no que ao corte de exemplares de Azinheira e Sobreiro diz respeito, proceder ao seu balizamento e ser dado cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações do Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado às questões referidas, colocando-se à consideração da Autoridade de AIA, a implementação das medidas de minimização atrás indicadas, bem como em relação às espécies arbóreas a utilizar no PARP.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Conservação da Natureza
e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Maria de Jesus Fernandes

(No uso de competências delegadas e subdelegadas por via do Despacho n.º 3283/2015, da Sra. Vogal do Conselho Diretivo do ICNF, publicado no Diário da República - 2ª - n.º 63, de 31 de março de 2015)

Fax

To: **213837192**

Company:

Subject: **N/Fax Refª 1804788-SS-SA**

Date: **Fevereiro 05, 2016 4:26:24**

From: **Isabel Ferreira**

Phone:

Fax:

Pages: **2**

Boa tarde,

Junto enviamos N/Fax Refª 1804788-SS-SA - " Pedido Parecer Final - Procedimento de AIA - Projeto Pedreira " Valinho"

Cumprimentos,

Isabel Ferreira

Infraestruturas de Portugal,SA

Direção de Seg.e Sustentabilidade Rodoferroviária Rua de Sta. Apolónia, 51 A | 1100-468 LISBOA

Tel: 21 10 22 916

isabel.ferreira@infraestruturasdeportugal.pt

FAX

DE from Direção de Segurança e Sustentabilidade Rodoferroviária
Departamento de Sustentabilidade Ambiental
Rua de Santa de Apolónia, 51 A - 1100-468 Lisboa

REFERÊNCIA <i>reference</i>	1804788-SS-SA	PROCESSO n.º <i>process ref.</i>	DATA <i>date</i>	2016-02-02	SÁIDA n.º <i>output</i>
PARA to	CCDR-LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo				
CC co					
FAX Nº	213837100	N.º DE PÁGINAS <i>number of pages</i> INCLUINDO LSM <i>including LSM</i> COM EXCETO AS NÃO INCLUIREM NUNCA AS PÁGINAS COM ESTILO RESERVADO <i>with excluding never the pages with reserved style</i>			1
SUA REF.ª <i>your reference</i>	S00221-201601-DSA/DAMA		DATA <i>date</i>	2016-01-11	
ASSUNTO <i>subject</i>	Pedido de Parecer Final - Procedimento de AIA Projeto Pedreira "Valinho" (EIA 1174/2015)				

MENSAGEM *message*

A CCDRLVT-Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, através do Ofício S00221-201601-DAS/DAMA, de 11 de janeiro de 2016, vem solicitar à IP-Infraestruturas de Portugal, SA (IP,SA) parecer no seguimento do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto mencionado em epígrafe.

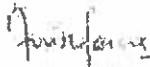
Após análise dos documentos disponibilizados, verifica-se que a área de implantação da pedreira "Valinho", não apresenta interferências com a rede rodoferroviária, existente e projetada, sob jurisdição da IP-SA.

No que respeita aos acessos viários, informa-se que os mesmos realizar-se-ão a partir da EN 357, via transferida para a jurisdição da CM de Ourém, em abril de 1996.

Por fim, salvaguarda-se que, caso haja lugar a alterações na rede rodoferroviária na jurisdição desta empresa, as mesmas carecem de projeto aprovado pela IP,SA e a sua materialização carece, igualmente, da nossa autorização.

Com os melhores cumprimentos,

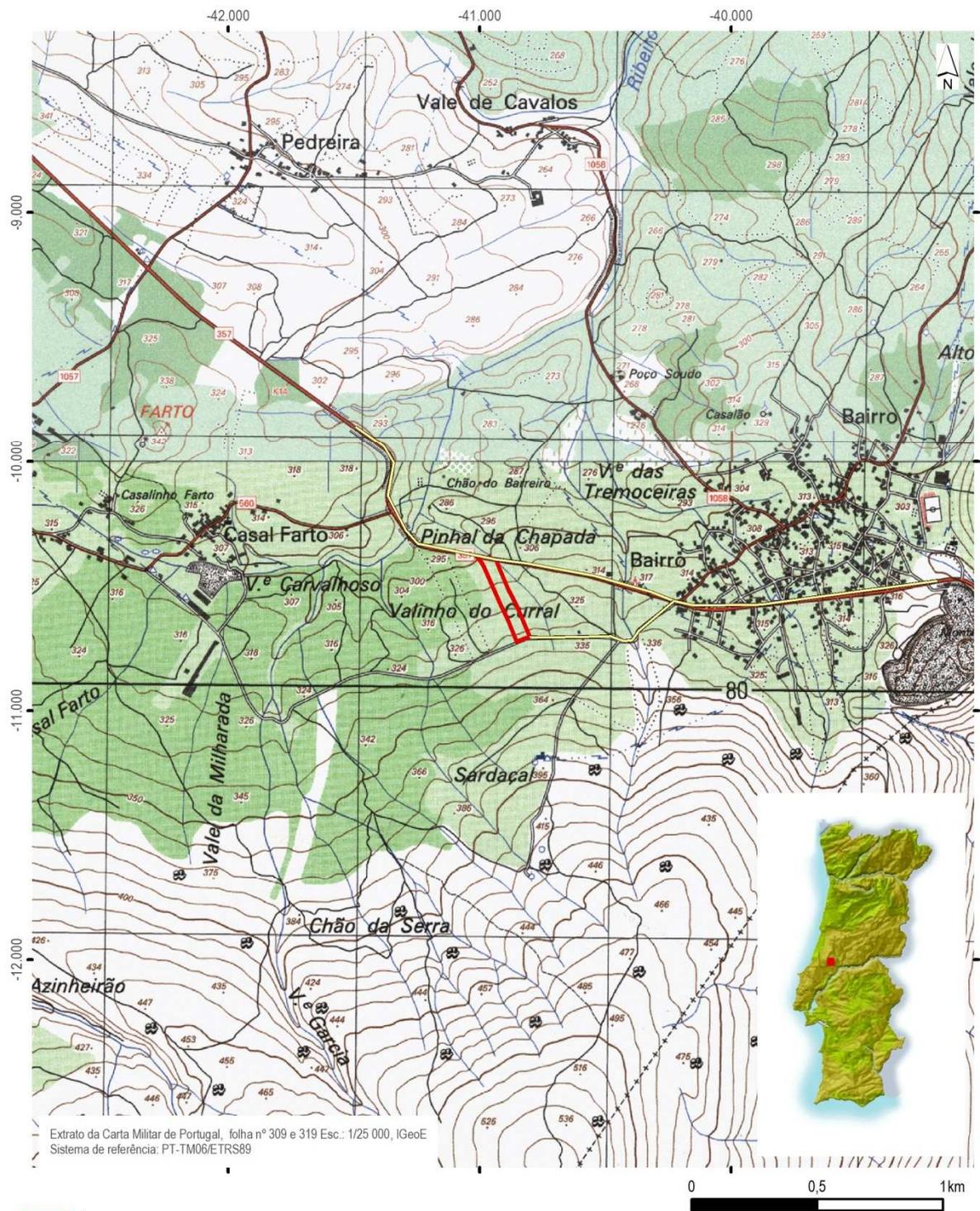
A Diretora de Segurança e Sustentabilidade Rodoferroviária



Luísa Garcia

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO II
Localização

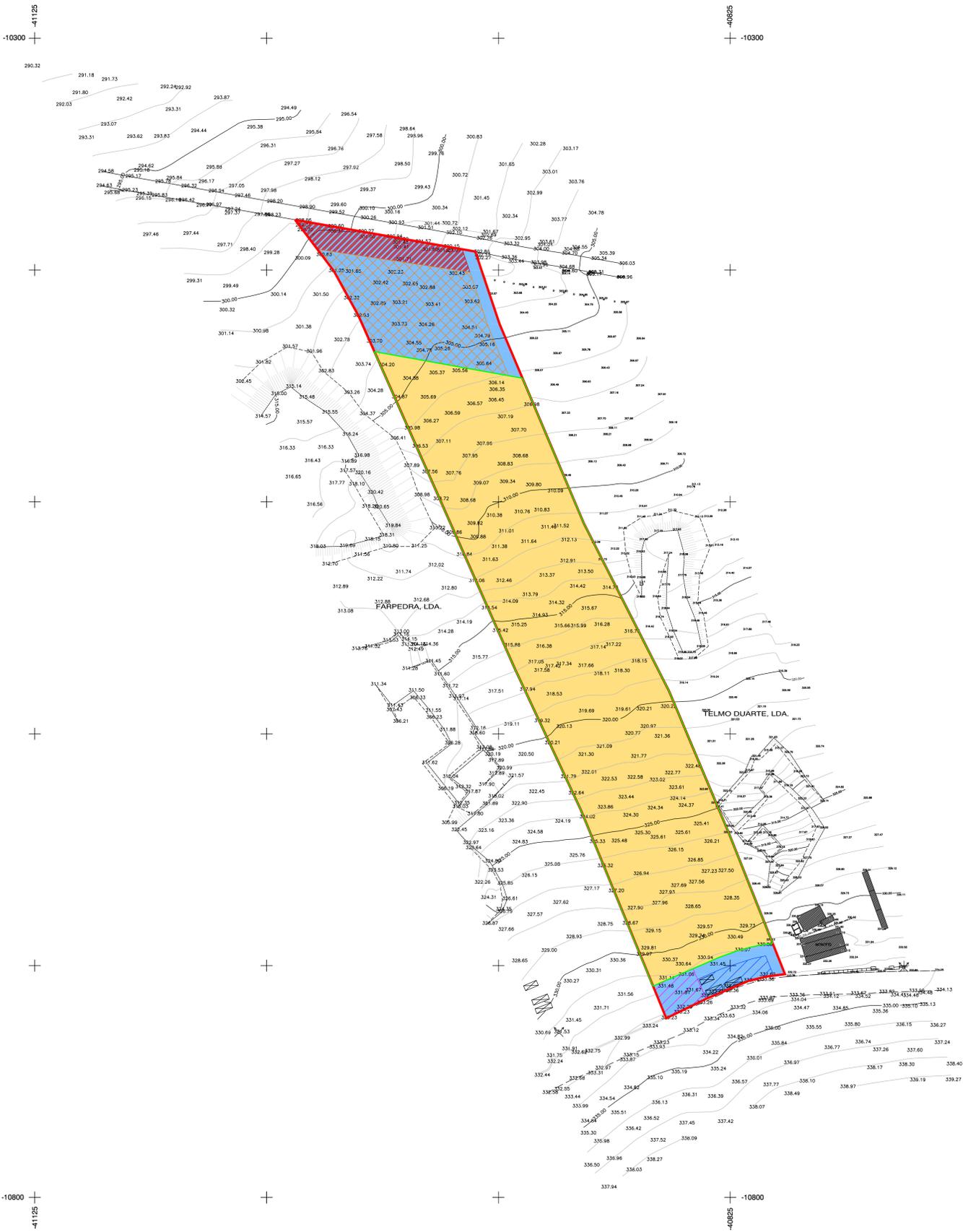


- Área a licenciar
- Acesso pela EM 357

Localização da pedra “Valinho”.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Anexo III
Implantação



- LIMITE DA ÁREA A LICENCIAR
 - LIMITE DE ESCAVAÇÃO
 - CURVAS DE NÍVEL
 - 117.85 PONTO COTADO
 - CONTENTOR
 - ESTRADA ASFALTADA
 - CAMINHO
 - TALUDE
 - POSTE DE ALTA TENSÃO
- ZONAMENTO**
- ÁREA DE ESCAVAÇÃO
 - ZONA DE DEFESA
 - INSTALAÇÕES SOCIAIS E DE APOIO
 - ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE PARGAS
 - PARQUE DE BLOCOS
 - ÁREA PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE ESTÊRES

SISTEMA DE PROJEÇÃO HAYFORD-GAUSSE, COORDENADAS RETANGULARES, DATUM F3 (PONTO CENTRAL)
 DATA DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: JUNHO DE 2014

EMPRESA PROJETISTA:



VISA
consultores

Rua de São Tomé, nº2 - 2750152 Paços de Arcos, Tel. 214681420 - Fax 214451421
 gsm@vismac.com

CLIENTE:



MÁRMORES
GARCÓGEL
LÍQUIDA DE PEDREIRA

PROJETO: PLANO DE PEDREIRA DA PEDREIRA "VALINHO"
 FÁTIMA - OUREM

PEÇA: ZONAMENTO DA ÁREA DA PEDREIRA

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Sofia Sobreiro

DESENHADO: Sofia Sobreiro **VERIFICADO:** João Meira **DATA:** Junho 2015

ESCALA: 1:1000 **Nº PROJETO:** 2789 **NORTE:**

N/REF: D.152789.02.0202.SS **DESENHO Nº:** 02



PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO IV

Cálculo do Índice de Avaliação Ponderado

ÍNDICE DE AVALIAÇÃO PONDERADA DA PEDREIRA VALINHO

1) Identificação dos fatores ambientais									
A preencher pela presidência da CA									
	Paisagem	Recursos Hídricos	Geologia	Património	Socio economia	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	REN	Solos

2) Significância dos impactes negativos por fator ambiental										
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)										
		Fatores Ambientais								
		Paisagem	Recursos Hídricos	Geologia	Património	Socio economia	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	REN	Solos
Significância global dos impactes negativos por fator ambiental	Muito significativo									
	Significativo									
	Pouco significativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Sem significado									

3) Significância dos impactes positivos por fator ambiental										
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)										
		Fatores Ambientais								
		Paisagem	Recursos Hídricos	Geologia	Património	Socio economia	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	REN	Solos
Significância global dos impactes positivos por fator ambiental	Muito significativo					X				
	Significativo									
	Pouco significativo	X								
	Sem significado		X	X	X		X	X	X	X

4) Preponderância dos fatores ambientais										
A propor pela presidência da CA e a acordar em reunião da CA										
		Fatores Ambientais								
		Paisagem	Recursos Hídricos	Geologia	Património	Socio economia	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	REN	Solos
Preponderância do fator ambiental	Determinante									
	Relevante	X		X		X		X		
	Não relevante		X		X		X		X	X

5) Avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental										
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores										
		Fatores Ambientais								
		Paisagem	Recursos Hídricos	Geologia	Património	Socio economia	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	REN	Solos
Significância ponderada dos impactes negativos por fator ambiental		3	2	3	2	3	2	3	2	2

6) Avaliação ponderada dos impactes positivos por fator ambiental										
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores										
		Fatores Ambientais								
		Paisagem	Recursos Hídricos	Geologia	Património	Socio economia	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	REN	Solos
Significância ponderada dos impactes positivos por		3	1	1	1	6	1	1	1	1

7) Avaliação ponderada dos impactes do projeto										
Tabela a calcular apenas para situações em que seja necessária ponderação. Ponderação desnecessária nos casos em que:										
- Pelo menos um valor de significância ponderada de impactes negativos = 7										
- Todos os valores de significância ponderada de impactes negativos = 1 ou a 2										
		Fatores								
		Paisagem	Recursos Hídricos	Geologia	Património	Socio economia	Ambiente Sonoro	Qualidade do Ar	REN	Solos
Índice parcial de impactes negativos		3	NC	3	NC	3	NC	3	NC	NC
Índice parcial de impactes positivos		3	NC	NC	NC	6	NC	NC	NC	NC
NC - Não contabilizado para efeitos de avaliação ponderada dos impactes do projecto										
Ponderação de impactes negativos		12								
Ponderação de impactes positivos		9								
Ponderação Total		3 (Total impactes negativos - Total impactes positivos)								

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais	
Resultado	IAP = 4

IAP = 1	DIA Favorável
IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXO V

Delegação de Assinatura

Helena Silva

De: Maria da Conceição Gouveia Pais de Ramos [mconceicao.ramos@apambiente.pt]
Enviado: segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016 10:43
Para: helena.silva@ccdr-lvt.pt
Cc: Isabel Maria Guilherme
Assunto: Pedreira Valinho - envio de delegação de assinatura

Importância: Alta

Dr.ª Helena Silva,

Relativamente ao assunto acima mencionado, informa-se que na impossibilidade da presença da Engª Conceição Ramos, na qualidade de representante da APA, I.P. (ARH do Tejo e Oeste), na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de AIA – Pedreira Valinho, venho por este meio delegar a sua assinatura na Dr.ª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Com os melhores cumprimentos,

Conceição Pais de Ramos

Técnica Superior
Divisão de Planeamento e Informação (Information and Planning Unit)
ARH do Tejo e Oeste (Tagus River Basin District Administration)



Por si, pela sua família e pelo Planeta Use, reutilize e continue a utilizar

PORTUGUESE ENVIRONMENT AGENCY

Estrada da Portela (edifício LNEG)

B-º do Zambujal, Alfragide

2610-999 Amadora | PORTUGAL

Telefone: +351 218430400 ext - 5107

email: mconceicao.ramos@apambiente.pt

www.apambiente.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural

Declaração

Na impossibilidade do Dr. João Marques, representante da DGPC na Comissão de Avaliação do projeto “Procedimento de AIA n.º 1174/2015 Pedreira Valinho, Ourém” estar presente na assinatura do referido parecer, vimos por este meio delegar a sua assinatura na Presidente da referida Comissão, Dr.^a Helena Silva.

Lisboa, Direção-Geral do Património Cultural, a 29 de Fevereiro de 2016

Paula Araújo da Silva
Diretora-Geral

Helena Silva

De: Susana Machado [susana.machado@lneg.pt]
Enviado: quinta-feira, 25 de Fevereiro de 2016 15:38
Para: Helena Silva
Assunto: RE: Draft do parecer final da Pedreira Valinho

Boa tarde de novo,

Relativamente ao Processo de Avaliação de Impacte Ambiental nº1174/2015 referente ao projeto Pedreira Valinho, informo que Susana Luísa Batista Machado, como membro representante do Laboratório Nacional de Energia e Geologia desta Comissão de Avaliação delega a sua assinatura na Presidente desta Comissão Dra. Helena Silva.

cmps

Susana Machado



Helena Silva

De: Antonio Saldanha (DGEG) [Antonio.Saldanha@dgeg.pt]
Enviado: segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016 17:13
Para: Helena Silva
Cc: Joaquim Ferreira da Costa (DGEG)
Assunto: RE: Parecer final Valinho

<p>Procedimento de Avaliação 1174/2015 Estudo de Impacte Ambiental Projeto: Pedreira n.º 20483 “Valinho” Proponente: Mármore Gracogel, Lda Localização: Valinho – Fátima - Ourém</p>

Relativamente ao assunto acima informa-se que na impossibilidade da presença do signatário, na qualidade de representante da Direção Geral de Energia e Geologia, na assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação relativo ao Procedimento de AIA – Licença de Exploração da Pedreira “Valinho”, venho por este meio delegar a sua assinatura na Srª Drª Helena Silva, coordenadora da Comissão de Avaliação do referido procedimento.

Com os melhores cumprimentos

António Saldanha

Técnico Superior



Direção Geral de Energia e Geologia
Av. 5 de Outubro, 208 (Edifício Sta. Maria)
1069-203 Lisboa
TEL +351 21 792 27 99
Email antonio.saldanha@dgeg.pt
www.dgeg.pt